



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC'S, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

DATA: 17.02.16

ABERT: 07.03.16

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 140/2016

DE: FÁBIO MUXFELDT

Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo Interno n. <u>25</u> / <u>16</u>
Em <u>11</u> / <u>FEBREIRO</u> de <u>16</u>
 Funcionário

DATA: 10/02/2016

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais – 2ª etapa, com área de apoio, BWC's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

O prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da correspondente Ordem de Execução de Serviços.

Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO – Contrato de Repasse nº 810009/2014 – Processo nº 1018673-21/2014-MTUR/CEF – PROGRAMA: TURISMO.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Atenciosamente,


FÁBIO MUXFELDT

Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo



Ademir

De: gigovcv@caixa.gov.br
Enviado em: terça-feira, 2 de fevereiro de 2016 16:21
Para: 'euclides@coronelvivia.pr.gov.br'; 'daniel@coronelvivia.pr.gov.br'; 'rodrigo@coronelvivia.pr.gov.br'; 'prefeito@coronelvivia.pr.gov.br'; 'douglas@coronelvivia.pr.gov.br'; 'ademir@coronelvivia.pr.gov.br'
Cc: sr2608pr03@caixa.gov.br; Cristine Andrea Seibt; ag4593@caixa.gov.br
Assunto: Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar 810009/2014 MTUR Coronel Vivida/PR
Anexos: Declaração de atendimento Lei 8666 e 7983.doc; MODELO NÃO PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.doc

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 0112/2016/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 02 de fevereiro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR

Assunto: Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar
Referente: Contrato de Repasse 810009/2014 Processo 1018673-21/2014 - MTUR
Objeto: Ampliação do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais - 2ª Etapa com Area de Apoio, BWC's, Circulação e Sala de Espera
Vigência: Expira em 24/06/2016

Repasse: R\$ 243.749,37
Contrapartida: R\$ 56.250,00 (Financeira)
Investimento: R\$ 299.999,37

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Município está apto a iniciar o processo licitatório.

2. Tão logo o processo licitatório esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias:**

- Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
- ART do Projeto Elétrico; (01 via)
- Prancha 02 do projeto elétrico, indicando no Diagrama Unifilar quais os serviços são existentes; (01 via)
- Ato de homologação;

- Despacho de adjudicação da licitação;
- Contrato de Execução e/ou Fornecimento (CTEF) firmado com a empresa vencedora do processo licitatório, **indicando a modalidade de contratação** (por exemplo: empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, dentre outros);
 - Caso não seja mencionada a modalidade no CTEF deverá ser apresentada declaração (modelo CAIXA);
- **Planilha orçamentária da proposta** apresentada pela empresa vencedora da licitação, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
- **Cronograma Físico-Financeiro** da empresa vencedora da licitação;
- **Declaração firmada pelo Município**, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013 (modelo CAIXA anexo);
- **Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado** (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA anexo);

2.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que **30% (trinta por cento)**, é necessário constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexecutabilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

3. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, macrosserviços e itens significativos, devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados na análise técnica realizada pela CAIXA.

4. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, pré requisito para autorização de início de obra, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

4.1 Conforme Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 as obras cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 50% do repasse pelo Ministério Gestor.

5. Para a **última inspeção técnica/autorização de saque** as rampas e calçadas de acesso ao Centro de Comercialização de Produtos Artesanais, serviços de responsabilidade do Município, devem encontrar-se executadas, conforme prancha de implantação apresentada.

6. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados desde 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

6.1 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.



Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

LAÉRCIO JOSÉ CARNIEL
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Coronel Vivida/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

ORÇAMENTO ART/RTT Nº: 20142691587

Tomador: CORONEL VIVIDA

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

Ela já incluso no orçamento: 28,82%

terça-feira, 24 de junho de 2014

Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Encargos sociais s/ m.o
87,83% (hora)
50,24% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (de for outra tabela descrever-a)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					299.999,37		
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	207,90		7,95	1.652,81		74077/001
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50		356,44	891,10		74209/1
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.894,57		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	36,61		51,75	1.894,57		79478
3	FUNDAÇÕES (SAPATAS)					9.004,69		
3.1	LASTRO DE BRITA	M3	0,91		88,66	80,68		74164/004
3.2	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	7,46		437,81	3.266,06		73972/001
3.3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	7,46		105,00	783,30		74157/004
3.4	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	26,50		25,73	681,85		74007/001
3.5	ARMACAO ACO CA-60, DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	33,85		8,64	290,74		73942/002
3.6	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	441,41		8,84	3.902,06		74254/002
4	VIGAS BALDRAME					9.655,61		
4.1	LASTRO DE BRITA	M3	0,62		88,66	54,97		74164/004
4.2	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	6,25		437,81	2.736,31		73972/001
4.3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	6,25		105,00	656,25		74157/004
4.4	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	104,14		25,73	2.679,52		74007/001
4.5	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	101,27		8,64	874,97		73942/002
4.6	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	300,18		8,84	2.653,59		74254/002
5	VIGAS SUPERIORES					23.882,80		
5.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	11,07		437,81	4.846,56		73972/001
5.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,07		105,00	1.162,35		74157/003
5.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	180,55		63,15	11.401,73		74007/002
5.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	152,31		8,64	1.315,96		73942/002
5.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	583,28		8,84	5.156,20		74254/002
6	ESCADAS					2.657,92		



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20142691587

BID já incluso no orçamento: 28,82%

Tomador: CORONEL VIVIDA

terça-feira, 24 de junho de 2014

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

Encargos sociais s/m.o.
87,83% (hora)
50,24% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-a)
6.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	1,14		437,81	499,10		73972/001
6.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,14		105,00	119,70		74157/003
6.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	26,74		63,15	1.688,63		74007/002
6.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	24,40		8,64	210,82		73942/002
6.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	15,80		8,84	139,67		74254/002
7	PILARES					15.656,11		
7.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	6,87		437,81	3.007,75		73972/001
7.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	6,87		105,00	721,35		74157/003
7.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	103,50		63,15	6.536,03		74007/002
7.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	134,38		8,64	1.161,04		73942/002
7.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	478,50		8,84	4.229,94		74254/002
8	LAJE					8.349,77		
8.1	LAJE PRE-MOLDADA PIPISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	78,49		87,28	6.850,61		74202/002
8.2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	78,49		19,10	1.499,16		7156
9	ALVENARIA					26.341,72		
9.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_11/2014	M2	370,02		71,19	26.341,72		69168
10	PLATIBANDA					3.645,64		
10.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_11/2014	M2	51,21		71,19	3.645,64		89168
11	IMPERMEABILIZAÇÃO					977,02		
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS	M2	91,14		10,72	977,02		74105/001



ORÇAMENTO ARTIRRT Nº: 20142691587

BDI já incluso no orçamento: 28,82%

Tomador: CORONEL VIVIDA

terça-feira, 24 de junho de 2014

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

ITEM		UNID.		QUANT.	RS	UNITARIO	299.999,37 TOTAL	Encargos sociais s/n.o	
DESCRÇÃO DO SERVIÇO								87,85% (hora)	50,24% (mês)
12	COBERTURA							CÓDIGO SIVAPI (se for outra tabela descreva-la)	
12.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2		117,01		55,65	6.511,61		73931/001
12.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2		198,43		35,79	7.101,81		74088/001
12.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M		41,95		61,58	2.583,28		72105
12.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M		63,85		32,11	2.050,22		72107
12.5	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2		81,42		119,13	9.699,56		72110
13	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS								
13.1	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2		433,33		32,03	13.879,56		73397
13.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2		349,01		19,74	6.889,46		75481
13.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO AF_11/2014	M2		84,32		49,60	4.182,27		89170
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS								
14.1	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2		242,69		32,03	7.773,36		73397
14.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2		242,69		19,74	4.790,70		75481
15	REVESTIMENTO DA PLATIBANDA								
15.1	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2		127,53		32,03	4.084,79		73397
15.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2		127,53		19,74	2.517,44		75481
16	PISOS								
16.1	LASTRO DE BRITA (NÍVEL 20CM)	M3		3,44		88,66	304,99		74164/004
16.2	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO (NÍVEL 20CM)	M3		8,02		437,81	3.511,24		73972/001
16.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONC. APARENTE (NÍVEL 20CM E 164CM)	M2		201,20		10,54	2.120,65		40780
16.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014	M2		201,20		34,15	6.870,98		89171
16.5	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM, AF_06/2014	M		87,29		7,45	650,31		88849



ORÇAMENTO ART/RRRT Nº: 20142891587

Tomador: CORONEL VIVIDA

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

BDU já incluso no orçamento: 28,82%

terça-feira, 24 de junho de 2014

Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Encargos sociais a.m.o.

87,83% (hora)

50,24% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela discriminada)
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					299.999,37	
17.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00		48,69	1.460,70	55867
17.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00		27,94	279,40	55866
17.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2"), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00		25,82	1.161,90	55865
17.4	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00		8,06	806,00	72935
17.5	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,00		6,38	3.190,00	72934
17.6	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800,00		3,96	3.168,00	83417
17.7	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,00		5,69	2.845,00	83418
17.8	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	65,00		6,85	445,25	83419
17.9	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00		33,34	100,02	83424
17.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800,00		45,38	36.304,00	83425
17.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00		61,53	738,36	83431
17.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00		99,10	2.081,10	73953/6
17.13	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UN	12,00		218,28	2.631,36	74082/1
17.14	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00		28,56	142,80	83466
17.15	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		39,45	78,90	85049
17.16	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		38,39	38,39	83467
17.17	INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		32,26	193,56	84379
17.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	11,00		15,48	170,28	74130/001
17.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00		71,69	215,07	74130/003
17.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00		101,60	101,60	74130/004



ORÇAMENTO ARTIRRT Nº: 20142691587

BPI já incluso no orçamento: 28,82%

Tomador: CORONEL VIVIDA

força-feira, 24 de junho de 2014

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

		R\$				CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	*Fonte	
17.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.392,07	1.392,07	74130/008	
17.22	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	40,00	15,66	626,40	83540	
17.23	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	857,64	857,64	74131/008	
17.24	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UNID	1,00	176,35	176,35	83447	
18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				4.028,61		
18.1	TUBO PVC. SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	70,00	2,79	195,30	9868	
18.2	TUBO PVC. SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	10,00	6,01	60,10	9869	
18.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P	UN	34,00	4,95	168,30	89408	
18.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P	UN	1,00	6,79	6,79	89413	
18.5	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UN	1,00	2,16	2,16	3538	
18.6	TE PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UN	8,00	0,77	6,16	7139	
18.7	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UN	1,00	3,98	3,98	7136	
18.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	UN	4,00	32,21	128,84	89353	
18.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	UN	1,00	30,98	30,98	89352	
18.10	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	2,11	2,11	819	
18.11	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	4,00	29,53	118,12	11712	
18.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014_P	UN	4,00	6,77	27,08	89726	
18.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	9,06	9,06	89732	
18.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	5,00	19,09	95,45	89744	
18.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014_P	UN	26,00	6,54	170,04	89724	
18.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	3,00	8,48	25,44	89730	



ORÇAMENTO ARTIRRT Nº: 20142691587

5D] já incluso no orçamento: 23,82%

Tomador: CORONEL VIVIDA

terça-feira, 24 de junho de 2014

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	299.999,37 TOTAL	*Fonte	CODIGO SINAL (se for outra etiqueta descrever a)	ENCARGOS SOCIAIS 9 / 10,0	87,83% (hora)	50,24% (mês)
18.17	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	UN	1,00		9,49	9,49		3659			
18.18	TE PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 100 X 100MM	UN	3,00		37,12	111,36		20179			
18.19	TE REDUÇÃO PVC LEVE 90G CURTO C/ BOLSA P/ ANEL 150 X 100MM	UN	4,00		51,98	207,92		20176			
18.20	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM	UN	5,00		2,17	10,85		7116			
18.21	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	UN	3,00		4,50	13,50		7097			
18.22	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	36,00		12,83	461,88		9836			
18.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	13,00		4,85	63,05		9835			
18.24	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00		8,34	66,72		9838			
18.25	CAIXA D'AGUA EM POLETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00		431,17	431,17		34636			
18.26	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00		400,89	1.602,76		72289			
19	ESQUADRIAS					13.448,81					
19.1	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM INCL. BARRA ANTI PÂNICO	UN	2,00		1.163,36	2.326,72		73632			
19.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	3,00		423,49	1.270,47		73910/5			
19.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	1,00		410,41	410,41		73910/1			
19.4	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO	M2	4,56		683,48	3.116,67		74071/2			
19.5	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	0,80		721,56	577,26		68052			
19.6	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, COM BANDEIRA	M2	6,16		933,00	5.747,28		74067/3			
20	VERGAS E CONTRA VERGAS					742,98					
20.1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	42,70		17,40	742,98		74200/001			
21	VIDROS					1.794,01					
21.1	VIDRO LISO FUME, ESPESURA 6MM	M2	6,96		257,76	1.794,01		85002			
22	DIVISÓRIAS					2.357,15					
22.1	DIVISORIA, PLACA, PRÉ-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = 3 CM	M2	14,70		160,36	2.357,15		10698			
23	LOUÇAS E METAIS					4.728,85					
23.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	5,00		416,37	2.081,85		86931			
23.2	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5,00		24,00	120,00		377			
23.3	LAVATORIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 40 X 30" CM	UN	1,00		131,85	131,85		36521			
23.4	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 54 X 44" CM	UN	4,00		193,57	774,28		10429			
23.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	5,00		118,73	593,65		36758			



ORÇAMENTO ART/RTT Nº: 20142691587

Edição: Inclusão no orçamento: 28.82%

Tomador: CORONEL VIVIDA						Energias sociais 52 m.o	
Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO						87,83% (hora)	
Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA						50,24% (mês)	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL	Fonte
23.6	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	513,61		1.027,22	74234/1
24	FORRO						
24.1	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	114,65	55,25		6.334,41	11587
25	PINTURA					13.008,15	
25.1	PINTURA EM PAREDES						
25.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	719,23	4,19		3.013,57	88485
25.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	719,23	12,99		9.342,80	88489
25.2	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						
25.2.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	12,60	27,19		342,59	74065/2
25.3	PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO						
25.3.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	7,56	41,03		310,19	8067
26	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					1.780,46	
26.1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID	2,00	152,89		305,38	73775/001
26.2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID	1,00	157,21		157,21	73775/002
26.3	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	UNID	3,00	43,63		130,89	COT
26.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA/ ROTA DE FUGA	UNID	4,00	54,13		216,52	COT
26.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA 2X8W	UNID	4,00	54,13		216,52	COT
26.6	CORRIMAÔ EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	M	5,21	81,42		505,62	74072/001
26.7	GUARDA-CORPO COM CORRIMAÔ EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	2,07	119,96		248,32	84863
27	ÁGUAS PLUVIAIS					1.873,31	
27.1	TUBO PVC, PBV, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	65,00	25,27		1.642,55	9841
27.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	8,00	30,61		183,68	89584
27.3	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	47,10		47,10	89683
28	LIMPEZA GERAL					565,49	
28.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	207,90	2,72		565,49	9537



ORÇAMENTO ART/RTT N°: 20142691587

Tomador: CORONEL VIVIDA

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

BID já incluso no orçamento: 28,82%

terça-feira, 24 de junho de 2014

Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Encargos sociais s/m.a

87,83% (hora)

50,24% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrever-a)
------	----------------------	-------	--------	-----	----------	-------	---

DATABASE: SINAPI MAIO/2015

Daniel Simionato
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 74528/D

Responsável Técnico de(o/a) CORONEL VIVIDA
Carimbo e Assinatura

TOTAL R\$ 299.999,37



CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

Nº do contrato: 810009-2013/0

Tomador: CORONEL VIVIDA

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVÇOS PRELIMINARES	2.543,81	100,00	100,00										
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.894,57	100,00	100,00										
3	FUNDAÇÕES (SAPATAS)	0.004,89	100,00	100,00										
4	VIGAS BALDRAME	9.855,61	100,00	100,00										
5	VIGAS SUPERIORES	23.082,80			100,00	100,00								
6	ESCADAS	2.657,92			100,00	100,00								
7	PILARES	15.656,11	100,00	100,00										
8	LAJE	9.346,77			100,00	100,00								
9	ALVENARIA	26.341,72	100,00	100,00										
10	PLATIBANDA	3.945,64	100,00	100,00										
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	977,02					100,00	100,00						
12	COBERTURA	27.946,48					50,00	50,00	50,00	100,00				
13	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	24.951,29					50,00	50,00	50,00	100,00				
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	12.564,06					50,00	50,00	50,00	100,00				
15	REVESTIMENTO DA PLATIBANDA	6.602,23					50,00	50,00	50,00	100,00				
16	PISOS	13.458,17	20,00	20,00	20,00	30,00	50,00	80,00	80,00	100,00				
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	59.204,15	20,00	20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	50,00	100,00				
18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.028,61									100,00	100,00		
19	ESQUADRIAS	13.448,61									100,00	100,00		
20	VERGAS E CONTRA VERGAS	742,98									100,00	100,00		
21	VIDROS	1.794,01									50,00	50,00		
22	DIVISÓRIAS	2.357,15									50,00	100,00		
23	LOUÇAS E METAIS	4.738,85									100,00	100,00		
24	FORRO	6.334,41									100,00	100,00		
25	PINTURA	13.009,15									100,00	100,00		
26	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	1.780,48									100,00	100,00		
27	ÁGUAS PLUVIAIS	1.873,31									100,00	100,00		
28	LIMPEZA GERAL	365,49									100,00	100,00		
TOTAL (%)		27,76	27,76	11,63	39,39	18,50	57,89	13,36	71,25	7,32	78,57	21,43	100,00	
REPASSE		243.750,00	67.080,85	28.348,58	45.089,23	32.566,52	17.840,19	52.244,63						
Contrapartida Financeira		56.249,37	15.613,87	6.541,91	10.407,40	7.512,98	4.110,92	12.056,32						
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)		299.999,37	83.274,71	34.890,49	55.506,63	40.089,40	21.957,11	64.300,94						
ACUMULADO (R\$)			83.274,71	118.165,20	173.671,84	213.741,32	235.698,43	299.999,37						

Carla Simionato
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 74528/D

Responsável Técnico do(a) CORONEL VIVIDA
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 24 de junho de 2014

Data





Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Tomador: CORONEL VIVIDA

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,47%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	28,82%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$ BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico de(o)a CORONEL VIVIDA

Carimbo e Assinatura



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 101/2016

PROTOCOLO Nº. 25/2016

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 11.02.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 140/2016, expedido pelo Sr. Fabio Muxfeldt, o qual solicita a contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais - 2ª Etapa, com área de apoio, BWC's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 20/2016

PROTOCOLO Nº. 25/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 15.02.2016

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais - 2ª Etapa, com área de apoio, BWC's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais; na dotação orçamentária indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/02	Departamento de Turismo e Serviços	09.002.18.695.0033.2.063	4.4.90.51	888	
09/02	Departamento de Turismo e Serviços	09.002.18.695.0033.2.063	4.4.90.51.01.02	000	2738

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 53/2016

Protocolo interno nº 25/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais - 2ª etapa, com área de apoio, BWC's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, I, b, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 020/2016, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 22/2016

PROTOCOLO Nº. 25/2016

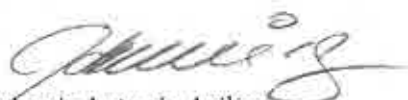
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 15.02.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais - 2ª Etapa, com área de apoio, BWC's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2016

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID
Secretária: **LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - Preâmbulo

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo "**Menor Preço**", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2016**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **xx:xx horas do dia XX de XXXX de 2016**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – CORONEL VIVIDA – PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8352.

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:**

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M ² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO	299.999,37

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.2.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.2.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;

2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;

2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declarações;

2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
- 2.2.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
- 2.2.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.2.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 2.2.14 – Anexo XIV – Atestado de Visita do local da obra;
- 2.2.15 – Anexo XV – Planilha de detalhamento do BDI;
- 2.2.16 – Anexo XVI – Declaração não possuir servidor da ativa;
- 2.2.17 – Anexo XVII – Declaração compromisso utilização produtos e subprodutos de madeira.

2.3 - Da Justificativa

2.3.1 Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO – Contrato de Repasse nº 810009/2014 – Processo nº 1018673-21/2014/MTUR/CEF – PROGRAMA: TURISMO.

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação - TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone: **E-mail:**

Data da Abertura: **xx de xxxx de 2016.**

Horário de Abertura: **XX:XX (XXXXXXXX)**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial - TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone: **E-mail:**

Data da Abertura: **xx de xxxx de 2016.**

Horário de Abertura: **XX:XX (XXXXXXXX)**



6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

a.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro de pessoa jurídica (proponente)** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA, quando da assinatura do contrato;
- b) Comprovação de possuir em nome da licitante, **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas exclusivamente à execução e conclusão completa de obra em concreto estrutural armado e vedação em alvenaria. A comprovação da quantidade em metro quadrado – referência mínima de 50% (cinquenta por cento) de área construída para o lote deverá ser pela apresentação de atestado referente a um único contrato, desconsiderada para este fim obra referente a conjunto habitacional, barracão, INOCOOP, COHAB, COHAPAR e similares.
 - b.1. A comprovação de responsabilidade técnica em nome da licitante, pela execução de obra em construção civil integralmente concluída com área mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do lote, com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.
- c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

d.1 - O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

d.2 - O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

f) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2016** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro ou arquiteto), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

g) declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- h) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo Anexo XVI.
- i) Certificado de Registro PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) de nível "A";

7.1.4 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis**, dentro das normas estabelecidas pela NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro indicador que o venha substituir.

b.1 - Serão considerados aceitos como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornais; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Para participação em licitações com data de abertura fixada até 30 de abril de 2015, serão aceitos os Balanços Patrimoniais referentes ao exercício de 2014 ou do exercício de 2013. Para participação em licitações com data de abertura fixada a partir de 02 de maio, serão aceitos apenas os Balanços Patrimoniais referentes ao exercício de 2014.

b.2 O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no Livro Diário, contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

b.3 Em caso de empresa que ainda não possua Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, faz-se necessária a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço



patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total

d) Comprovação do capital social mínimo de R\$ 29.999,94 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), através da apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial correspondente.

7.1.5 - Demais documentos:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

b) Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

c) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira e gerenciamento dos resíduos da construção civil, conforme modelo Anexo XVII.

c.1 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

c.2 No que diz respeito ao gerenciamento de resíduos da construção civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída;

7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

b) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

c) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma



restrição, sob pena de inabilitação.

- d) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- e) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultado ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:
- preço global da obra para a **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, considerando o **preço máximo de R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas,



previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

- b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DECLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

- c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;
- d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, alínea "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1 e 11.2** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta



válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a **R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, para a execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.**

11.2 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços unitários de cada item constante da planilha orçamentária.

11.3 - Quando o preço global da proposta vencedora foi inferior ao custo global aprovado pela análise do Gestor do Programa e essa diferença for maior que 10 % (dez por cento) será procedida análise quanto à exequibilidade estabelecida na Lei Federal nº 8666/93, sendo que será exigida manifestação do licitante vencedor a esse respeito.

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.1.1 - A Ordem de Execução de Serviços somente será emitida após análise do processo licitatório pela Caixa Econômica Federal, mediante a Autorização para Início de obra. Esta autorização de início de obra somente será emitida após a liberação de 50% do repasse pelo Ministério Gestor, conforme preconiza a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



12.5 - A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição será encaminhada a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 - Em todas as notas fiscais emitidas relativas a esta licitação deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: **"CONTRATO DE REPASSE Nº 810009/2014 - PROCESSO 1018673-21/2014/MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO"**.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas vistoriadas somente serão efetuados após a Autorização de Saque que será encaminhada pela Caixa Econômica Federal.

15.2.1 - Os pagamentos relativos a esta licitação serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV - Sistema OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

15.2.2 - Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte



documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

15.3.1 – Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo e Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

15.5 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega ao Município da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.6 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/02	Departamento de Turismo e Serviços	09.002.18.695.0033.2.063	4.4.90.51	888	
09/02	Departamento de Turismo e Serviços	09.002.18.695.0033.2.063	4.4.90.51.01.02	000	2738

15.7 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.9 – Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem



como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.10 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do Município, Sra. Mari Lazarri, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.01, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida e/ou pelos técnicos da Caixa Econômica Federal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº



8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Daniel Simionato ou Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2016.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº XX/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº XX/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº _____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO XII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº XX/2016, **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº XX/2016.

_____, de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2016

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº..... e RG nº....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº XX/2016**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATANTE execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº XX/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



pela fiscalização da CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos. Em todas as notas fiscais emitidas relativas a este Contrato deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: **"CONTRATO DE REPASSE Nº 810009/2014 - PROCESSO 1018673-21/2014/MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO"**.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas serão realizados após a Autorização de Saque da Caixa Econômica Federal, de acordo com o seguinte procedimento:

I - Os pagamentos relativos a este Contrato serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV - Sistema OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

II - Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;
- e) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- f) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/02	Departamento de Turismo e Serviços	09.002.18.695.0033.2.063	4.4.90.51	888	
09/02	Departamento de Turismo e Serviços	09.002.18.695.0033.2.063	4.4.90.51.01.02	000	2738

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Quarto: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços, incluindo as condições ambientais e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de 2016.

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

(nome, assinatura do responsável da proponente)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



Tomada de Preços nº XX/2016

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de _____, nº ____/____, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia, objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, artigos 147 a 160 da Lei Estadual nº 15.608/07, e na Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei. E, para fins de gestão dos resíduos da construção civil, adotar-se-ão os critérios da Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

NOME:

CPF:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 55/2016

Protocolo Interno n. 25/2016

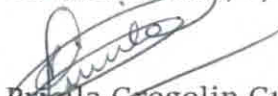
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais - 2ª etapa, com área de apoio, BWC's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 120/2016

PROTOCOLO Nº. 25/2016

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 17.02.2016

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais - 2ª Etapa, com área de apoio, BWC's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05 de janeiro de 2016.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

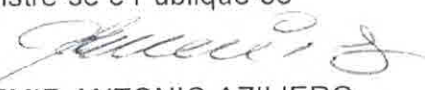
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Salmo 48

GRANDE é o SENHOR e muito digno de louvor, na cidade do nosso Deus, no seu monte santo. Formoso de sítio, e alegria de toda a terra é o monte Sião sobre os lados do norte, a cidade do grande Rei.

Deus é conhecido nos seus palácios por um alto refúgio. Porque eis que os reis se ajuntaram; eles passaram juntos. Viram-no e ficaram maravilhados; ficaram assombrados e se apressaram em fugir.

Tremor ali os tomou, e dores como de mulher de parto. Tu quebras as naus de Tarsis com um vento oriental.

Como o ouvimos, assim o vimos na cidade do SENHOR dos Exércitos, na cidade do nosso Deus. Deus a confirmará para sempre. (Selá.)

Lembramo-nos, ó Deus, da tua benignidade, no meio do teu templo.

Segundo é o teu nome, ó Deus, assim é o teu louvor, até aos fins da terra: a tua mão direita está cheia de justiça.

Alegre-se o monte de Sião; alegrem-se as filhas de Judá por causa dos teus juízos.

Rodeai Sião, e cercai-a, contai as suas torres.

Marcai bem os seus antemuros, considerai os seus palácios, para que o contrai a geração seguinte. Porque este Deus é o nosso Deus para sempre; ele será nosso guia até à morte.

MUNICÍPIO DE CORONEL VILVA - ESTADO DO PIAUÍ						
PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.						
O Prefeito Municipal de Coronel Vilva, Estado do Piauí, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 154/2003 de 18/03/2003, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 230/2006 de 22/05/2006, RESOLVE:						
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público, abrangendo os cargos de nível médio, para o Município de Coronel Vilva, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelas seguintes membros:						
NOME	Função	CNP	IDENTIDADE Nº			
Inez Dismara Pinheiro	Presidente	047 880 559-03	5.903 556-2			
Isana Marcelina	Membro	046 881-88-14	9.325 716-7			
Leandro Luiz Leste de Freitas	Membro	040 881 429-00	7.913 183-3			
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.						
LUIZ CARLOS DA FERRA MUNICIPAL DE CORONEL VILVA, Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016						
FRANK ARIEL SCHIAVINE, Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se						
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO, Contábilista - CRC 25.365						
PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.						
O Prefeito Municipal de Coronel Vilva, Estado do Piauí, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 154/2003 de 18/03/2003, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 230/2006 de 22/05/2006, RESOLVE:						
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ARAÚJO, portador do CNP nº 044.550.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação no Município de Coronel Vilva, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação:						
Art. 2º. O Pregoeiro, faz autorizar a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.						
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.						
FRANK ARIEL SCHIAVINE, Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se						
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO, Contábilista - CRC 25.365						
PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.						
O Prefeito Municipal de Coronel Vilva, Estado do Piauí, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 154/2003 de 18/03/2003, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 230/2006 de 22/05/2006, RESOLVE:						
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vilva e do Município Municipal de Saúde do Coronel Vilva para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelas seguintes membros:						
NOME	CARGO	CNP	IDENTIDADE Nº			
Ademar Antonio Azevedo	Presidente	047 881 429-18	5.903 556-2			
Fernando de Quadros Araujo	Membro	044 550 189-16	9.325 716-7			
Isana Dismara	Membro	047 881 405-26	9.313 633-04/06			
Isana Roberta Schimidt	Membro	040 666 348-47	4.467 475-03/04			
Leandro Luiz Leste de Freitas	Membro	040 881 429-00	9.325 716-7			
Francineia Fátima Marques da Silva	Membro Suplente	042 884 746-35	5.901 142-8/08			
Francineia Fátima Marques da Silva	Membro Suplente	042 884 746-35	5.901 142-8/08			
Art. 2º. O PREGOEIRO, para, para a realização de licitação, faz autorizar a convocar, para assistência técnica, pessoal e administrativo, além dos membros da Comissão, os membros do pessoal subemprego sob o comando do órgão, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.						
Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante os serviços, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao âmbito de atuação.						
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.						
LUIZ CARLOS DA FERRA MUNICIPAL DE CORONEL VILVA, Estado do Piauí, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.						
FRANK ARIEL SCHIAVINE, Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se						
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO, Contábilista - CRC 25.365						
PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.						
O Prefeito Municipal de Coronel Vilva, Estado do Piauí, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 154/2003 de 18/03/2003, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 230/2006 de 22/05/2006, RESOLVE:						
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CNP nº 550.665.399-43, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do servidor FERNANDO DE QUADROS ARAÚJO, portador do CNP nº 044.550.189-16, para o Município de Coronel Vilva e do Município Municipal de Saúde do Município de Coronel Vilva, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.						
Art. 2º. A equipe de apoio é composta pela função de Pregoeiro na ausência do titular, devendo estar em permanência licitada.						
Art. 3º. A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão B constitui pelos membros da Comissão de Licitação.						
Art. 4º. O Pregoeiro, faz autorizar a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.						
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos						

 **Município de Dois Vizinhos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PR.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 001/2016

DECRETO Nº 12456/2015, Designa a servidora Ilaína Teresinha Macagnan Me-
DECRETO Nº 12456/2015, Designa a servidora Ilaína Teresinha Macagnan Me-
DECRETO Nº 12457/2015, Designa a servidora Nilce Fatima Nicolodi como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Luiza e concede Função Gra-
DECRETO Nº 12458/2015, Designa a servidora Juliana Danieli Perin como Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e concede Função Grati-
DECRETO Nº 12459/2015, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2016.
Obs. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 001/2016

Convênio 039/2015, APME – Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Maria, CNPJ/ME nº 07.598.771/0001-71;

Convênio 044/2015, APME – Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ/ME nº 01.798.346/0001-40;

Convênio 046/2015, APME – Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, CNPJ/ME nº 09.590.739/0001-75;

Convênio 019/2015, APME – Centro Municipal de Educação Infantil Camila, CNPJ/ME nº 07.598.863/0001-22;

Convênio 052/2015, APME – Centro Municipal de Educação Infantil Girassol do Sabot, CNPJ/ME nº 11.989.216/0001-48;

Termo Aditivo 261/2015, CP Pinzon & Cias Ltda – ME, CNPJ/ME nº 79.985.040/0001-90;

Termo Aditivo 267/2015, Limpeza e Conservação Perna Ltda EPP, CNPJ/ME nº 03.040.285/0001-82;

Ata 188/2015, Simarização São Miguel Ltda – ME, CNPJ sob o nº 12.106.617/0001-75;

Termo de Rescisão 017/2015, RB de Lima Atendimento Hospitalar – ME, CNPJ nº 14.651.424/0001-20;

Termo de Rescisão 018/2015, Pedreira Zotti Ltda – EPP, CNPJ nº 77.834.711/0001-96;

Ata 190/2015, Auto Elétrica Piazzi Ltda – ME, CNPJ sob o nº 07.802.688/0001-72;

Ata 192/2015, Emerson Basi – ME, CNPJ sob o nº 13.199.020/0001-01;

Raul Camilo Iaconin
Prefeito

Obs. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº 01/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na LEI Nº 2818, de 22-12-2005. RESOLV E. Art. 1º - Requerida a partir de 14 de Janeiro de 2016, os seguintes servidores foram:

Nº	NOME S	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CN	NIV	LOTAÇÃO
01	Marcia Lúcia Cavassan Junior	2518	V- AGENTE PROFISSIONAL	Enfermeira	40	VIII	Divisão de Saúde
02	Marin Jose Degasper Junior	4739	V- AGENTE PROFISSIONAL	Procurador	26	I	Divisão de Administração

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 01/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
E: Exonerar a pedido em 04 de janeiro de 2016, o Funcionário Municipal Leandro Tilton Rg. Nº 8.123.918-5 ocupante do Cargo de Assessor II, lotado no Departamento de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 02/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
E: Exonerar a pedido em 04 de janeiro de 2016, a Funcionária Municipal Sirlândia de Agostinho Bussolero, Rg. Nº 8.893.330-0 ocupante do Cargo de Enfermeira Temporária, lotada no Departamento de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
E: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, Cargo Público de Zelador, excedente Promoção Vertical a Servidora Municipal Sra. Maria Jussé Maciel Leoni, portadora do Rg. 3.137.597-3, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal Nº 03/27/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
E: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público de Procurador, excedente Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. Waldir José Degasper Junior, portador do Rg. 8.737.621-29, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal Nº 03/27/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Portaria Nº 05/2016 - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Maripolis, RESOLVE: Nomear Jocelma de Fátima Padilha da Silva, Rg. 10.489.913-6, para exercer a partir de 04 de Janeiro de 2016, o Cargo de Zelador, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Maripolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Provento inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 04 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 826/2015

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mar Eduardo Lopes Paulek e através do Pregoeiro Francisco Valdemir Bueres, designa pela Administração através da Portaria nº 2/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.512 de 17 de julho de 2002, torna públicos aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre os proponentes participantes que fica ALTERADO no Edital no ITEM I DO ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrições abaixo ONDE ERA:

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bi-combustível, Diução Hidráulica, Air Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétrico com acionamento p/ "um toque" com sistema anti-curvamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplex, sistema de Freios ABS e EBS, chuveir rainwater com telecomando para abertura das portas vidros e porta-mal: alarme anti-furto, banco traseiro reclinável, cintos de segurança com ajustes de altura, m. canetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ano 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, porta-mal: com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Pictola protetora no Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de quilometragem.

PASSA A SER:

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bi-combustível, Diução Hidráulica, Air Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétrico com acionamento p/ "um toque" com sistema anti-curvamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplex, sistema de Freios ABS e EBS, chuveir rainwater com telecomando para abertura das portas vidros e porta-mal: alarme anti-furto, banco traseiro reclinável, cintos de segurança com ajustes de altura, m. canetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ano 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, porta-mal: com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Pictola protetora no Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de quilometragem.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preço, e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os com itens do edital permanecerão inalterados. De ciência a requerente desta decisão, instrui do com cópia do que aqui foi deliberado. O primeiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, em horário de expediente, na Rua 6, 10, em Mariópolis-PR. fone: 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.bueres@prefeitura.mariopolis.pr.gov.br/Mariópolis/PR, 4 de janeiro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013

Página 97/036

2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: Água deionizada, açúcar, xarope de melho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A, pantotênico de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, K, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa, acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórico, normoproteico, normolipídico, isento de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro do leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 350MOS/KG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soja	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal



PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	029.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Carlane Luiza Lasta de Freitas Berneri	Membro	049.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Leila Marcolina Grunowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franciane Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidinei Ghisolfi	Membro Suplente	017.886.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

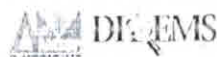
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - ORGANIZAÇÃO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1736716496

<http://aamsop.dioems.com.br>



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID
Secretária: **LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - Preâmbulo

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo "**Menor Preço**", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08:55 horas do dia 07 de março de 2016**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 horas do dia 07 de março de 2016.** Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma



expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8352.**

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:**

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M ² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO	299.999,37

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.2.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.2.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;

2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;

2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declarações;

2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;



- 2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
- 2.2.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
- 2.2.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.2.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 2.2.14 – Anexo XIV – Atestado de Visita do local da obra;
- 2.2.15 – Anexo XV – Planilha de detalhamento do BDI;
- 2.2.16 – Anexo XVI – Declaração não possuir servidor da ativa;
- 2.2.17 – Anexo XVII – Declaração compromisso utilização produtos e subprodutos de madeira.

2.3 - Da Justificativa

2.3.1 Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO – Contrato de Repasse nº 810009/2014 – Processo nº 1018673-21/2014/MTUR/CEF – PROGRAMA: TURISMO.

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá



ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone: **E-mail:**

Data da Abertura: **07 de março de 2016.**

Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone: **E-mail:**

Data da Abertura: **07 de março de 2016.**

Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**



6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

a.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro de pessoa jurídica (proponente)** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA, quando da assinatura do contrato;

b) Comprovação de possuir em nome da licitante, **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas exclusivamente à execução e conclusão completa de obra em concreto estrutural armado e vedação em alvenaria. A comprovação da quantidade em metro quadrado – referência mínima de 50% (cinquenta por cento) de área construída para o lote deverá ser pela apresentação de atestado referente a um único contrato, desconsiderada para este fim obra referente a conjunto habitacional, barracão, INOCOOP, COHAB, COHAPAR e similares.

b.1. A comprovação de responsabilidade técnica em nome da licitante, pela execução de obra em construção civil integralmente concluída com área mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do lote, com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

d.1 - O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

d.2 - O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

- f) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 02/03/2016** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro ou arquiteto), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- g) declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à



- execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- h) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo Anexo XVI.
- i) Certificado de Registro PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) de nível "A";

7.1.4 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis**, dentro das normas estabelecidas pela NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro indicador que o venha substituir.

b.1 - Serão considerados aceitos como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornais; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Para participação em licitações com data de abertura fixada até 30 de abril de 2015, serão aceitos os Balanços Patrimoniais referentes ao exercício de 2014 ou do exercício de 2013. Para participação em licitações com data de abertura fixada a partir de 02 de maio, serão aceitos apenas os Balanços Patrimoniais referentes ao exercício de 2014.

b.2 O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no Livro Diário, contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

b.3 Em caso de empresa que ainda não possua Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, faz-se necessária a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço



patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ET = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total

d) Comprovação do capital social mínimo de R\$ 29.999,94 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), através da apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial correspondente.

7.1.5 - Demais documentos:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

b) Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

c) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira e gerenciamento dos resíduos da construção civil, conforme modelo Anexo XVII.

c.1 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

c.2 No que diz respeito ao gerenciamento de resíduos da construção civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída;

7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

b) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

c) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma



restrição, sob pena de inabilitação.

- d) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- e) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultado ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:
- preço global da obra para a **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, considerando o **preço máximo de R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas,



previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

- b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DECLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

- c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;
- d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, alínea "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1 e 11.2** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta



válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a **R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, para a execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.**

11.2 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços unitários de cada item constante da planilha orçamentária.

11.3 - Quando o preço global da proposta vencedora foi inferior ao custo global aprovado pela análise do Gestor do Programa e essa diferença for maior que 10 % (dez por cento) será procedida análise quanto à exequibilidade estabelecida na Lei Federal nº 8666/93, sendo que será exigida manifestação do licitante vencedor a esse respeito.

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.1.1 - A Ordem de Execução de Serviços somente será emitida após análise do processo licitatório pela Caixa Econômica Federal, mediante a Autorização para Início de obra. Esta autorização de início de obra somente será emitida após a liberação de 50% do repasse pelo Ministério Gestor, conforme preconiza a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



12.5 - A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição será encaminhada a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 - Em todas as notas fiscais emitidas relativas a esta licitação deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: **"CONTRATO DE REPASSE Nº 810009/2014 - PROCESSO 1018673-21/2014/MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO"**.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas vistoriadas somente serão efetuados após a Autorização de Saque que será encaminhada pela Caixa Econômica Federal.

15.2.1 - Os pagamentos relativos a esta licitação serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV - Sistema OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

15.2.2 - Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte



documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo e Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

15.5 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega ao Município da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.6 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/02	Departamento de Turismo e Serviços	09.002.18.695.0033.2.063	4.4.90.51	888	
09/02	Departamento de Turismo e Serviços	09.002.18.695.0033.2.063	4.4.90.51.01.02	000	2738

15.7 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.9 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem



como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.10 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do Município, Sra. Mari Lazarri, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.01, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida e/ou pelos técnicos da Caixa Econômica Federal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº



8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Daniel Simionato ou Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2016.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 01/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº 01/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 01/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 01/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº _____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO XII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 01/2016, **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 01/2016.

_____, _____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº e RG nº a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 01/2016**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATANTE execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº 01/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



pela fiscalização da CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos. Em todas as notas fiscais emitidas relativas a este Contrato deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: **"CONTRATO DE REPASSE Nº 810009/2014 - PROCESSO 1018673-21/2014/MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO"**.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas serão realizados após a Autorização de Saque da Caixa Econômica Federal, de acordo com o seguinte procedimento:

I - Os pagamentos relativos a este Contrato serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV - Sistema OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

II - Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;
- e) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- f) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/02	Departamento de Turismo e Serviços	09.002.18.695.0033.2.063	4.4.90.51	888	
09/02	Departamento de Turismo e Serviços	09.002.18.695.0033.2.063	4.4.90.51.01.02	000	2738

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Quarto: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços, incluindo as condições ambientais e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de 2016.

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

(nome, assinatura do responsável da proponente)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



Tomada de Preços nº 01/2016

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de _____, nº ____/____, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia, objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, artigos 147 a 160 da Lei Estadual nº 15.608/07, e na Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei. E, para fins de gestão dos resíduos da construção civil, adotar-se-ão os critérios da Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

_____, ____ de _____ de 2016.

.....
Assinatura do representante legal da licitante
NOME:
CPF:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais – 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO – Contrato de Repasse nº 810009/2014 - Processo nº 1018673-21/2014- MTUR/CEF – PROGRAMA: TURISMO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 07 de março de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR

Decreto nº 10/2016

Data: 15/02/2016

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 637/2005, de 22-12-2005.

RESOLVE

Art. 1º - Reequilibrar a partir de 1º de Fevereiro de 2016, os Servidores Municipais abaixo.

Nº	NOME	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	NV	LOTAÇÃO
01	Cláudio Jesus Estelito de Lima	2631	I-AGENTE DE APOIO I	Servente	40	VI	Divisão de Serviços Urbanos
02	Gisele Aparecida Remeiro Lucas	2563	I-AGENTE DE APOIO I	Servente	40	VI	Divisão de Serviços Urbanos
03	José Antonio dos Santos	2646	I-AGENTE DE APOIO I	Servente	40	VI	Divisão de Serviços Urbanos
04	Sebastião Borges de Silva	2623	I-AGENTE DE APOIO I	Servente	40	VI	Divisão de Serviços Urbanos
05	Lourdes Serpe	2699	I-AGENTE DE APOIO I	Salvadora	40	VI	Divisão de Educação
06	Ana Paulina de Silva	3323	II-AGENTE DE APOIO II	Auxiliar (Enfermeiro)	40	IV	Divisão de Saúde
07	Paula Denise de Freitas Mascarello	1104	II-AGENTE DE APOIO II	Auxiliar (Osteólogo)	40	IX	Divisão de Saúde
08	Adriane Spartoza de Rê	2712	II-AGENTE DE APOIO II	Monitoreia de Cozinha	40	VI	Divisão de Educação
09	Alvaro Antul Stanquowski	268	III-AGENTE DE EXECUÇÃO	Monitoreia	40	VI	Divisão de Educação
10	Carla Antônia Delfe Pagnoncelli	2726	III-AGENTE DE EXECUÇÃO	Monitoreia	40	VI	Divisão de Serviços Urbanos
11	Maurício Constantino Centão	2602	V-AGENTE PROFISSIONAL	Médico Clínico Geral	20	VI	Divisão de Saúde
12	José Carlos Portogallier	2668	V-AGENTE PROFISSIONAL	Médico Pediatra	20	VI	Divisão de Saúde
13	Rosângela Magalhães Silveira	2784	V-AGENTE PROFISSIONAL	Psicóloga	20	VI	Divisão de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 15 de Fevereiro de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Decreto nº 11/2016

Data: 15/02/2016

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 13, da Lei nº. 30/2009, de 14-05-2009.

RESOLVE

Art. 1º - Reequilibrar a partir de 01 de Fevereiro de 2016, as Servidoras Municipais abaixo.

Nº	NOME	MAT	GRUPO OCUPAC.	CARGO	CHS	NÍVEL	LOTAÇÃO
01	Celia Carla Vargas	1511	Magistério	Professora Municipal "D"	20	X	Divisão de Educação
02	Glance Provensi Baihan	1520	Magistério	Professora Municipal "D"	20	VI	Divisão de Educação
03	Cláudio dos Santos Lezanelli	248	Magistério	Professora Municipal "D"	20	V	Divisão de Educação
04	Cleir Salete Franceschetti	1546	Magistério	Orientadora Educacional "D"	20	IX	Divisão de Educação
05	Edna Konrad Veikiewicz	1562	Magistério	Professora Municipal "D"	20	IX	Divisão de Educação
06	Inês Sionisato	1549	Magistério	Professora Municipal "D"	20	X	Divisão de Educação
07	Inez Fátima Forcelini Machado	1587	Magistério	Professora Municipal "D"	20	IX	Divisão de Educação
08	Janete Sgarbato Barro	358	Magistério	Professora Municipal "D"	20	V	Divisão de Educação
09	Janete Sgarbato Barro	3034	Magistério	Professora Municipal "D"	20	V	Divisão de Educação
10	Luiza Josefina do Nascimento	2160	Magistério	Professora Municipal "B"	20	X	Divisão de Educação
11	Marcia Paulchen Virelli	1619	Magistério	Professora Municipal "D"	20	XI	Divisão de Educação
12	Maria Salete Felini	2930	Magistério	Professora Municipal "D"	20	V	Divisão de Educação
13	Neusa Maria Bessaggio	1643	Magistério	Orientadora Educacional "B"	20	X	Divisão de Educação
14	Nirce Nava Pousser	1631	Magistério	Professora Municipal "D"	20	IX	Divisão de Educação
15	Raquel Gehlen Bessaggio	1601	Magistério	Professora Educ. Física "B"	20	IX	Divisão de Educação
16	Rosemar Bettio Payano	1604	Magistério	Orientadora Educacional "B"	20	X	Divisão de Educação
17	Sirlei Salete Pagnoncelli Stanquowski	1244	Magistério	Professora Municipal "D"	20	IX	Divisão de Educação
18	Sirlei Salete Pagnoncelli Stanquowski	1724	Magistério	Professora Educ. Física "D"	20	IX	Divisão de Educação
19	Terezinha Beatriz da Silva	2205	Magistério	Professora Municipal "D"	20	VI	Divisão de Educação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 15 de fevereiro de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,50 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais - 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICOMV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO - Contrato de Repasse nº 810009/2014 - Processo nº 1018673-21/2014 - MTU/CE - PROGRAMA: TURISMO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 07 de março de 2016, na Sala de licitação do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 17 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Azzilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 020/2016

Ata 006/2016, LBT - Comércio de Equipamentos Educacionais - EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 13.093.483/0001-68.

Ata 010/2016, Concórdia Sistemas Ltda - EPP, CNPJ sob nº 05.055.328/0001-29.

Contrato 003/2016, Artisco Cielo, CPF sob nº 081.723.609-25 e Nair Andretta Cielo, CPF sob nº 018.969.339-80.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MATERIAL E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Fica alterado o valor constante no item 5.1., o qual passa a ser R\$ 1.582.729,12 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos).

2. Ficam alterados os arquivos da documentação técnica e a proposta de preços, os quais se encontram disponíveis no Departamento de Gestão Urbana.

3. Comunicamos que a nova data para o Credenciamento e Recebimento dos Envelopes será no dia 21 de março, até às 08h30min.

4. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 17 de fevereiro de 2016.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; EMPRESA CONTRATADA: C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.897.784/0001-16, sediada na Rua Londres, nº 1039, Sala Anexa, Casca Velho, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP 85818-470, representada pelo seu responsável legal o senhor Claudionor Pereira de Souza, CPF nº 336.039.529-87 e do RG sob nº 2.115.163/SSP-PR; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência é de 90 (noventa) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); RECONHECIMENTO: 15 de fevereiro de 2016, por Marcia Beson Prigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 15 de fevereiro de 2016, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA, CBUQ E EMULSÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 010/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 82.381.815/0001-22, com o valor de R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), CONCREVAL-LE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA., CNPJ nº 11.279.026/0001-37, com o valor de R\$ 891.500,00 (oitocentos e noventa e um mil e quinhentos reais) e IVONE ZOTTI & CIA LTDA., - ME, CNPJ nº 02.418.793/0001-99, com o valor de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2016.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 024/2016

PORTARIA nº 009/2016 - Concede diária a servidores municipais.

DECRETO nº 12479/2016 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.338.374,85 e dá outras providências.

DECRETO nº 12480/2016 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.392.221,36 e dá outras providências.

DECRETO nº 12526/2016 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 46.746,04 e dá outras providências.

DECRETO nº 12603/2016 - Revoga a licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 014/2016.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 PROCESSO Nº 06/2016

O CIRUSPAR, torna público que até o dia 03 de Março de 2016, até às 09 horas, estará recebendo propostas ao Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2016, sendo a licitação do tipo "menor valor unitário". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e de informática. A partir das 09h31min estará realizando a sessão de disputa de preços através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, pelo endereço www.bll.org.br "Acesso Identificado". O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 18 de Fevereiro de 2016. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vívda - CMAS

Coronel Vívda - Pr

Resolução nº 02/16

Aprova Justificativa da Prestação de Contas Incentivo Família Paranaense.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vívda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.677/02, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 11 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a justificativa do Gestor referente à não utilização do Recurso Incentivo Família Paranaense, referente a 2ª parcela.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vívda, em 11 de fevereiro de 2016.

Marilú Tassi

Presidente do CMAS.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através de Portaria nº 005/2016 torna público resultado de licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - Processo 008

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA, CBUQ E EMULSÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 82.381.815/0001-22 - Lote nº 01 R\$ 66.960,00 - ITEM 002 R\$ 1,86

2. CONCREVAL-LE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA - CNPJ nº 11.279.026/0001-37 - Lote nº 01 R\$ 891.500,00 - ITEM 001 R\$ 240,00 - ITEM 003 R\$ 34,30

3. IVONE ZOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 02.418.793/0001-99 - Lote nº 01 R\$ 74.300,00 - ITEM 004 R\$ 57,60 - ITEM 005 R\$ 33,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.931/2001; Decreto Municipal nº 7.959/2010 e legislação complementar.

Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2016.

Claudine Schriener

Pregoeiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE

OPERAÇÃO

NSD COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.098.204/0001-59 torna público que requereu do IAP, sua Renovação de Licença de Operação, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na ROD. PR 182 - KM 75, S/N, Flor da Serra, Município de Realeza, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

NSD COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.098.204/0001-59 torna público que requereu do IAP, sua Licença Prévia, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na ROD. PR 182 - KM 75, S/N, Flor da Serra, Município de Realeza, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2013

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 004/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Spielmann & Spielmann Ltda.

DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados da data de seu vencimento.

DO REAJUSTE: Conforme Clausula Quinta o presente contrato será reajustado conforme INPC acumulado no período, ou seja, 10,77%.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de fevereiro de 2016.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2016.

Idalir João Zanella

Prefeito em Exercício

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 142/2015 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 045/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Pedreira Marreleiro Ltda.

DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, contados da data de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de fevereiro de 2016.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de fevereiro de 2016.

Idalir João Zanella

Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Termo Aditivo nº 034/2016, Contratante: Município de São João, Contratado: Eldo Donatilio Roveda, Objeto: Aditum ao Contrato nº 014/2014, a quantia de 4,40 km/diários. Valor global R\$ 3.370,40.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 18 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1044



PORTARIA N.º 009, de 04 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Solange Mateus de Oliveira Mohr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.602.942-5 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 1º. A função, designada nos termos deste artigo, será exercida, no 1º contrato de trabalho, no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Solange Mateus de Oliveira Mohr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.602.942-5 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar no Centro de Educação Infantil Arco Íris, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016. § 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função, designada nos termos deste artigo, será exercida, no 2º contrato de trabalho, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2016, 127ª da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirlene Weis - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 010, de 16 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no § 2º do art. 45, no Inciso III do art. 54 e no § 2º do art. 57 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos funcionários estatutários do Município, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Função do Magistério para as Profissionais da Educação integrantes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, a partir da data de entrada em exercício no cargo público, conforme segue:

Nome	Cargo Público	Classe	Entrada em Exercício	Função do Magistério
Rafael Nisgoski Brandoli	Professor Municipal	D PISO	15/02/2016	Docente na Educação Infantil
Vanessa Maria Palosa	Professor Municipal	A PISO	15/02/2016	Docente na Educação Infantil
Eliana Arco Gimenes	Professor Municipal	E PISO	15/02/2016	Docente na Educação Infantil
Isis Frizon Neres	Professor Municipal	A PISO	15/02/2016	Docente na Educação Infantil
Cleusa Santin De Cezaro	Professor Municipal	D PISO	18/02/2016	Docente na Educação Infantil
Elizangela Balbinot Ferreira	Professor Municipal	E PISO	18/02/2016	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Poliane Fagundes Dos Santos Kostek	Professor Municipal	E PISO	18/02/2016	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Marcia Pompeo Da Silva	Professor Municipal	E PISO	18/02/2016	Docente na Educação Infantil
Andreia Lucia Verdi De Freitas	Professor Municipal	E PISO	18/02/2016	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Art. 2º. Fica concedida aos Profissionais da Educação Estatutários abaixo relacionados, durante o período de 18 (dezoito) de fevereiro de 2016 a 16 (dezoisete) de dezembro de 2016, gratificação equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por deslocamento para interior, conforme disposto no § 3º do Inciso III do art. 54 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006.

Nº	Professor Municipal	Carga horária semanal para cálculo deslocamento	Unidade Escolar Municipal
01	Cleusa Santin De Cezaro	20	Escola Municipal Vista Alegre-EIEF, Localidade de Vista Alegre.
02	Elizangela Balbinot Ferreira	20	Escola Municipal Vista Alegre-EIEF, Localidade de Vista Alegre.
	Andreia Lucia Verdi De Freitas	20	Escola Rural Municipal Maria de Luz-EIEF, Localidade de Abundância.

Art. 3º—As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezoisete) dias do mês de fevereiro de 2016, 127ª da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirlene Weis - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais – 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO – Contrato de Repasse nº 810009/2014– Processo nº 1018673-21/2014- MTUR/CEF – PROGRAMA: TURISMO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 07 de março de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 168/2014—Tomada de Preços nº 15/2014—

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.526.902/0001-45. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 30.12.2015 a 27.03.2016. Fica dilatado o prazo de vigência por mais 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2015. Frank Aniel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2145360408

<http://amsop.dioems.com.br>

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais - 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO - Contrato de Repasse nº 810009/2014 - Processo nº 1018673-21/2014- MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 07 de março de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

11437/2016

Cruzeiro do Iguaçu

SÚMLUA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO O Posto **Cruzeiro do Iguaçu**, portador do CNPJ: 84.994.524/0001-35, torna público que requereu do IAP Instituto Ambiental do Paraná a **Renovação de Licença de Operação**, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, localizado na PR-473 Km 81, Quadra 59, Lote 01G e 01H, centro de Cruzeiro do Iguaçu-PR. Cruzeiro do Iguaçu-PR 12 de Fevereiro de 2016.

11137/2016

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ALTERAÇÃO DE EDITAL
REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MATERIAL E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

1. Fica alterado o valor constante no item 5.1., o qual passa a ser R\$ 1.582.729,12 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos).

2. Ficam alterados os arquivos da documentação técnica e a proposta de preços, os quais se encontram disponíveis no Departamento de Gestão Urbana.

3. Comunicamos que a nova data para o Credenciamento e Recebimento dos Envelopes será no dia 21 de março, até às 08h30min.

4. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 17 de fevereiro de 2016.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

11376/2016

Francisco Alves**SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO**

A Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Estado do Paraná, CNPJ sob nº 77.356.665/0001-67, torna público que requereu ao IAP a renovação da licença de operação do aterro sanitário deste município, até a data de 12/05/2018, localizado na Estrada Iara - Lote 130 - Córrego Biguá - para disposição de resíduos sólidos/domiciliares.

11158/2016

Godoy Moreira**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2015
RUPULICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Município de GODOY MOREIRA, Estado do Paraná, com sede à Rua Campo Mourão, 184 - Centro - CEP 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, CONTRATADA: PECCIL - PLANEJAMENTOS E ENG. DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 08.036.757/0001-47 OBJETO: Execução de 8.336,09m² de Recape Asfáltico, decorrente da Tomada de Preços nº 005/2015. Processo Licitatório nº 129/2015, VALOR R\$ 285.307,01 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e sete reais e um centavo dotação orçamentária: 05.0019.26.782.0011.1061.000.4.4.90.51 - Obras e Instalações PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, PRAZO DA VIGÊNCIA: 150 DIAS. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ. Godoy Moreira, 21 de dezembro de 2015.

11301/2016

Goioerê**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 096/2015**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município. Nova data do certame: 02/03/2016. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal

Goioerê, 17 de fevereiro de 2016

11304/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS de PERFURAÇÃO e ESGOTAMENTO DE FOSSA, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 03/03/2016. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal

Goioerê, 16 de fevereiro de 2016

11307/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE POR QUILO, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 03/03/2016. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal

Goioerê, 16 de fevereiro de 2016

11308/2016

Guaíra**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de março de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de persianas e aplicação de película em poliéster a serem utilizadas nas instalações físicas de responsabilidade deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 02 de março de 2016.



198

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

GOIAB

Nº 32, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo 08.948.697.212/2015-Concorrência Pública 005/2015-Contratante: PMP; Contrato 040/2016-Contratado: Construtora FS Empreendimentos Ltda Epp-RS 100.460,92.
Objeto: Execução de Obra de Construção de uma Academia de Saúde, tipo intermediária, como instalação de equipamentos no petropolis, no município de Pombal. Dotação: conforme emenda funcional 12710012/10301201520y10025. Assinatura: 17/02/2016. Vigência: 03 Meses, contados a partir de 05 dias corridos da data da assinatura da Ordem de Serviços.
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas na área de saúde para prestação de serviços, com a realização de procedimentos odontológicos para atender as necessidades do município de Pombal. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação IN 003/2016. Dotação: Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC). Vigência: até o final do exercício financeiro de 2016. Contratantes: Prefeitura Municipal de Pombal e CT 041/2016-17.02.16-Butroz Sarkis Simão Junior-Me-RS 2.016.360,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Nos termos do relatório apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, que objetiva: Locação de Veículos que atendam o código de trânsito brasileiro e as normas que regem o transporte escolar para os serviços de transporte de alunos matriculados na rede de ensino municipal e estadual da zona rural para a sede do município e vice-versa até o final do ano letivo de 2016. Homologo o procedimento: Licitação Deserta.

Em 17 de fevereiro de 2016
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial, Rua Cel. João Carneiro, 376-Centro-Pombal-PB, às 13:00hs dia 01/03/2016, do tipo menor preço para: Locação de Veículos que atendam o código de trânsito brasileiro e as normas que regem o transporte escolar para os serviços de transporte de alunos matriculados na rede de ensino municipal e estadual da zona rural para a sede do município e vice-versa até o final do ano letivo de 2016. Recursos: previstos no orçamento. Fundamento: Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 1.353. Inf.: das 07:00 às 13:00hs. Fone: (83)8832-4008. www.pombal.pb.gov.br.

Em 17 de fevereiro de 2016
WENISE LUNGUINHO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO TIGRE

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 38/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato administrativo Nº 059/2008, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE e a empresa CONSTRUTORA SOLO LTDA, pelas razões expostas nos autos do Processo. Fundamentação Legal: art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V, do mesmo diploma legal. São João do tigre - PB, 12 de fevereiro de 2016. José Maucélio Barbosa - Prefeito.

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São João do tigre - PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve REVOGAR o Processo Administrativo Nº 038/2014/CPL, Tomada de Preços nº 002/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa de construção civil, visando à execução de construção de uma quadra escolar coberta e com vestiário do Termo de Compromisso nº PAC2 10742/2014, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório. São João do tigre - PB,

Em 16 de fevereiro de 2016.
JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Construção de Praça, localizada a Rua Tabelião Antônio Joaquim Lisboa, s/n Bairro: Bela Vista - CEP: 58920-000, no Município de Triunfo - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2015. Dotação: Convenio Nº 9474/2012. CEF/Ministério do Turismo/MTUR e Recursos Próprios do Município de Triunfo. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Triunfo e: CT Nº 00005/2016 - 02.02.16 - ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - RS 252.672,58

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016021800198

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2015, que objetiva: Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Construção de Praça, localizada a Rua Tabelião Antônio Joaquim Lisboa, s/n Bairro: Bela Vista - CEP: 58920-000, no Município de Triunfo - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - RS 252.672,58.

Triunfo - PB, 2 de Fevereiro de 2016
DAMISIO MANGUEIRA DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

TIPO: Menor Preço - lote - Serviços
Contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços manutenção no Parque de Iluminação Pública do Município de Apucarana.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.863.975,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Data de realização: 21 de março de 2016 às 09:00 horas. Disponível em: 19 de fevereiro de 2016 no Site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Compras ou Diário Oficial - Licitação - Prefeitura).
Especificação: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4259, 3162-4286, 3162-4291
Prefeitura do Município de Apucarana, 17 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Contratação de empresa, para fazer cascalhamento em estradas rurais no Município. Abertura 04 de Abril de 2016, às 09:15hrs, no Paço Municipal de Cafetal do Sul, Av. Italo Orelli, 604 - Cafetal do Sul/PR

ASCANTO ANTONIO DE PAULA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Processo Administrativo nº 053/2016
O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h do dia 07 de março de 2016, a Tomada de Preços Nº 001/2016, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA 5ª CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA, conforme Memorial Descritivo anexo ao edital. As empresas deverão entregar as propostas até às 09h do dia 07 de março de 2016, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no www.campomourao.pr.gov.br a partir da publicação deste aviso.

Campo Mourão, 16 de fevereiro de 2016.
NILSON BARBOZA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016 - SRP

Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de diárias com pernoite e alimentação em atendimento aos pacientes encaminhados pelo município de Cascavel através do Programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio) para os Municípios de Curitiba e Campo Largo (período de doze meses). Valor máximo: R\$ 657.010,00. Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min, do dia 03/03/2016. A retrada do edital poderá ser realizada através dos Sites: www.bbnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

MARLY DO RÓCIO CORREA
Diretora Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais - 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO - Contrato de Repasse nº 810009/2014 - Processo nº 1018673-21/2014 - MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 07 de março de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil e noventa e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda - PR, 17 de fevereiro de 2016.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR
DE CURITIBA - COHAB-CT

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015 COHAB-CT - PIS THEO ATERINO

A Comissão designada pelo Ato nº 126/2015, para a Concorrência nº 02/2015 COHAB-CT, que tem por objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica, sob o regime de empreitada por preço unitário, para o desenvolvimento das estratégias previstas no projeto de trabalho social, que integram o Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal - PMCMV, que tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, no empreendimento denominado Residencial Theo Aterino, em Curitiba, COMUNICA o resultado de julgamento das propostas de preço apresentadas, onde decidiu, por unanimidade dos seus membros, pela seguinte ordem de classificação: 1ª) a empresa ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA com valor ofertado de R\$ 158.632,99 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos); 2ª) a empresa A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME, com valor ofertado de R\$ 185.740,04 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos). A partir da publicação deste aviso fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2016.
RONALDO SERGIO PODOLAK PENCAI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016

Exclusiva Para Micro e Pequenas Empresas.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de março de 2016, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de cursos de capacitação para famílias inseridas nos Programas Sociais do Município de Francisco Beltrão, conforme dispõe a Lei 8.742/93. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 01 de março de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 01 de março de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de março de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de um Caminhão, uma Caçamba Basculante e uma Minicarregadeira Compacta para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Contrato de repasse 820547/2015 Processo 1026634-06/2015 - MAPA. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 03 de março de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de março de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2016
PARECER JURÍDICO Nº 16/2016

Objeto: Aquisição de café, açúcar e chá, para atender as necessidades do CRE Kennedy.

Contratante: Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP - CNPJ: 08.061.295/0001-18

Contratado: LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.252.693/0001-60, no valor de R\$ 8.122,70 (oito mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária 2015:

01.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.07.00 – 2002 – reduzido 07 – Gêneros de Alimentação – SUS.

Fundamento: Artigo 24, parágrafo único c/c artigo 23, II alínea "a", da Lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2016.

JULIANA SAUTNER
Presidente da CPL – Portaria 02/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2016

Ratifica a Dispensa de Licitação nº 03/2016 – Objeto: Aquisição de café, açúcar e chá, para atender as necessidades do CRE Kennedy.

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2016.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Presidente do COMESP



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2016
PARECER JURÍDICO Nº 14/2016

Objeto: Contratação de empresa para Hospedagem o Site do Comesp - www.comespsaude.com.br, para o período de 12 meses.

Contratante: Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP - CNPJ: 08.061.295/0001-18

Contratado: IDEALCLICK INTERNET E DESIGN LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.865.544/0001-00, no valor de R\$ 1.678,80 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária 2015:

01.001.10.122.0001.2.003.3.3.90.39.97.00 – 2002 – reduzido 15 – Despesas de Teleprocessamento.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2016.

JULIANA SAUTNER
Presidente da CPL – Portaria 02/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2016

Ratifica a Dispensa de Licitação nº 01/2016 - Objeto: Contratação de empresa para Hospedagem o Site do Comesp - www.comespsaude.com.br, para o período de 12 meses.

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2016.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Presidente do COMESP



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016
PARECER JURÍDICO Nº 15/2016

Objeto: Aquisição de copos descartáveis, papel toalha e garrafa térmica, para uso nas dependências do CRE Kennedy.

Contratante: Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP - CNPJ: 08.061.295/0001-18

Contratado: LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.252.693/0001-60, no valor de R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária 2015:

01.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.21.00 – 2002 – reduzido 7 – Material de Copa e cozinha – SUS.

Fundamento: Artigo 24, parágrafo único c/c artigo 23, II alínea "a", da Lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2016.

JULIANA SAUTNER
Presidente da CPL – Portaria 02/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016

Ratifica a Dispensa de Licitação nº 02/2016 - Objeto: Aquisição de copos descartáveis, papel toalha e garrafa térmica, para uso nas dependências do CRE Kennedy.

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2016.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Presidente do COMESP



Prefeitura do Município de Araucária

AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 12101/2015

OBJETO: Locação de 56 máquinas multifuncionais com tecnologia laser ou led monocromáticas, novas, em linha de fabricação (não descontinuado) bem como manutenção preventiva e corretiva, com franquia mensal de 294,300 (duzentas e noventa e quatro mil e trezentas) cópias, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, até às 09:30 horas do dia 02 de março de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelos telefones: (41) 3614-1716 (DLC)/3614-1675 (Pregoeiro).

Araucária, 17 de fevereiro de 2016.

OSVALDO CÉSAR MARTINS
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico, às 9h30min, do dia 3 de março de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição equipamentos e material médico, hospitalar, odontológico e equipamentos de informática, no valor máximo de R\$ 319.490,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Tibagi, 17 de fevereiro de 2016
ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSEB
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais – 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO – Contrato de Repasse nº 810009/2014 - Processo nº 1018673-21/2014- MTUR/CEF – PROGRAMA: TURISMO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 07 de março de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 17 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária
O Presidente do INOREG, no uso de suas atribuições legais convoca seus associados e fundadores, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 08 de março de 2016 (terça-feira), às 12h30min, nas dependências do Edifício Popsley na Rua Monsenhor Celso, nº 211 – 9º andar, nesta Capital para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Assuntos Administrativos.
Prestação de Contas 2015.
Eleição da administração 2016/2019 (Conselhos Superior, Fiscal e Presidente da Diretoria Executiva).

Não havendo na hora acima indicada número suficiente e legal para a abertura dos trabalhos a assembleia será realizada uma hora após, com qualquer número de convocados presentes, em segunda convocação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2016.
João Manoel de Oliveira Franco
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015 - FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-117326/2015
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3180/2015

ERRATA

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE: ARTESANATO, RECREAÇÃO, ARTÍSTICAS E CULTURAIS E DE SUPERVISÃO, COMPLEMENTARES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), NOS CRAS E DEMAIS LOCAIS QUE EXECUTAM O SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA".

Propostas: Data: 01/03/2016 - Horário: 09:00h às 11:00h

Lances: Data: 01/03/2016 - Horário: 11:05h às 11:35h

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2016.

ROGER ANTONIO NUNES - PREGOEIRO

O edital está à disposição dos interessados no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, ou solicitar através do e-mail: licitacao@fas.curitiba.pr.gov.br.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7492.



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016 17:30
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC'S, CI
Anexos: 01. Edital - Mural Pg Pr nº 01-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC'S, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 07/03/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC'S, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 07/03/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

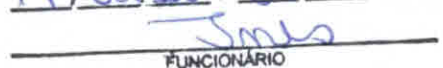
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2016.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
17/02/16 a 07/03/16


FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Abertura dia 07/03/2016 – 09:00 horas

[Handwritten signatures]

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: daniela@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – TP 01/2016

ÍNDICE

Certificado de Registro -----	01/45
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ -----	02/45
Contrato Social Consolidado -----	03 à 07/45
Declaração de Idoneidade -----	08/45
Certidão Negativa de débitos Federais -----	09/45
Certidão Negativa de débitos Estaduais -----	10/45
Certidão Negativa de débitos Municipais -----	11/45
Certificado de Regularidade do FGTS -----	12/45
Certidão Negativa de débitos Trabalhistas -----	13/45
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CREA) -----	14 e 15/45
Atestado e Acervo Técnico -----	16 à 23/45
Certidão de Registro de Pessoa Física (CREA) -----	24/45
Comprovação de vínculo empregatício -----	25/45
Atestado de Visita -----	26/45
Declarações -----	27/45
Declaração de não possuir em seu quadro societário servidor público -----	28/45
Certificado de Registro PBQP-H Nível "A" -----	29/45
Certidão Negativa de Falência e Concordata -----	30/45
Balanço Patrimonial 2014 -----	31 à 40/45
Comprovação de Boa Situação Financeira -----	41/45
Certidão Simplificada -----	42/45
Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF -----	43/45
Declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental -----	44/45
Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira -----	45/45

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: daniela@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

01/45
TALLENTO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Nº 006/2016

Data de emissão:	25/02/2016	Validade:	25/02/2017
------------------	------------	-----------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Cód: 814
---------------	---

ENDEREÇO:	RODOVIA BR 182 KM 464, – Bairro: INDUSTRIAL
-----------	---

CIDADE:	REALEZA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85770-000
EMAIL:	daniela@tallentoconstrutora.com.br
TELEFONE/FAX:	46 3543 25 49
IDENTIFICAÇÃO JUNTA COMERCIAL NIRE:	41 2 0453778-2

CNPJ: 04.379.027/0001-98	Inscr. Estadual: 90231850-05	Inscr. Municipal: 31062
--------------------------	------------------------------	-------------------------

SÓCIO ADMINISTRADOR	DENILSON JOSÉ GONÇALVES CPF: 619.924.459-15 e RG: 4.374.098-9-SSP/PR
SÓCIA	MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES CPF: 544.658.509-72 e RG: 2.036.954-SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E DE ARTEFATO DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES E TORRES DE TRANSMISSÃO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 25 de fevereiro de 2016, às 11 horas e 39 minutos.
Ines Delmira Poletto

Tallento Construtora de Obras Ltda.

02/45
TALLENTO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.379.027/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/04/2001			
NOME EMPRESARIAL TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR-182, KM 464,0		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO MARGEM DIREITA
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALIZA ✓	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3543-2549	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.379.027/0001-98**



1. O selo encontra-se no final do documento.



2.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Autentico a presente: [assinatura] em [data] [hora] [local] [estado] [município] [bairro] [rua] [nº] [cep] [cidade] [estado] [país]	
[assinatura] [nome] [cargo] [estado] [município] [bairro] [rua] [nº] [cep] [cidade] [estado] [país]	
[assinatura] [nome] [cargo] [estado] [município] [bairro] [rua] [nº] [cep] [cidade] [estado] [país]	
[assinatura] [nome] [cargo] [estado] [município] [bairro] [rua] [nº] [cep] [cidade] [estado] [país]	

24 FEV. 2018

josângela Scanagatta Pava
- SCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, CEP 85770-000, natural de Rio do Sul - SC, nascida aos 08/12/1946, portadora da Cédula de Identidade RG 2.036.954-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 544.658.509-72 e

DENILSON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Cívico - CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 28/07/1966, portador da Cédula de Identidade RG 4.374.098-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 619.924.459-15;

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204537782, por despacho em sessão de 02/04/2001 e última alteração contratual arquivada sob nº 20131565273 por despacho em sessão de 27-03/2013, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sócia **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, que possui na sociedade 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), cede e transfere ao sócio **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo valor será pago pelo sócio cessionário à sócia cedente em 3 (três) parcelas, sendo as duas primeiras de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e a última de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), representadas por Notas Promissórias com vencimentos respectivamente em 30 de dezembro 2.014, 30 de dezembro de 2.015 e 30 de dezembro de 2.016.

Parágrafo Único:- Assinam também a presente alteração, dando ANUÊNCIA para que a sócia **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, ceda e transfira quotas ao seu filho **DENILSON JOSE GONÇALVES**, conforme cláusula primeira desta alteração contratual, os demais 3 (três) filhos da cedente a seguir discriminados: 1)- **MARCIA REGINA GONÇALVES DA ROCHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Linha São Luiz Iguaçu, s/nº, município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, nascida aos 09/08/1970 na cidade de Realeza - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 9.224.445-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 750.335.939-00; 2)- **DENIZE MARIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion, nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, natural de Realeza, Paraná, nascida aos 09/06/1972, portadora da Cédula de Identidade RG 5.764.228-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 869.775.049-00; 3)- **WILLIAN ANTONIO GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Princesa Izabel, nº 3500, Centro, natural de Realeza - PR, nascido aos 25/04/1978, na cidade de Realeza - PR, portador da

Tallento Construtora de Obras Ltda.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.379.027/0001-98



Cédula de Identidade RG 7.580.081-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.065.649-10.

CLAUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da presente alteração, a cláusula quarta do contrato social, passa a ter a seguinte redação: *O capital social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:*

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1	DENILSON JOSÉ GONÇALVES	550.000	550.000,00
2	MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES	450.000	450.000,00
	TOTALS	1.000.000	1.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- A sociedade será administrada pelo sócio DENILSON JOSE GONÇALVES, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio DENILSON JOSE GONÇALVES declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:- À vista das alterações ora ajustadas e em alterações anteriores, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 04.379.027/0001-98

DENILSON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Cívico - CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 28/07/1966, portador da Cédula de Identidade RG 4.374.098-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 619.924.459-15 e

MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 3264, Edifício Umam Center, Apto 702, centro, CEP 85770-000, natural de Rio do Sul - SC, nascida aos 08/12/1946, portadora da Cédula

g
d

Tallento Construtora de Obras Ltda.

O selo encontra-se no final do documento.



2.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Autentico a presente copia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdadeiro e do meu conhecimento.	
24 FEV. 2016	
Realeza - PR	
Embasado da verdade.	
☒ Livro Registro de Tabelião	
☒ Rosângela Scanapatta Pavao	
☒ Adv. Diego	
☒ Intime Ilmo. Lorde	

Rosângela Scanapatta Pavao
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
PP nº 117.125-1 PR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.379.027/0001-98**



O selo encontra-se
ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA, PR

Assentimo a presente cópia por ser reprodução
fiel da original que foi apresentada. O referido é
verdade e dou fé.

Realeza, PR, 24 FEV. 2016

Em test. da verdade:

Laura Fogliatto Dors - Tabelião

Rosângela S. da Costa Pavao -
Escriturante

Maria Helena Costa Juangaita Pavao -
COFENVE E SUBSTITUTA

de Identidade RG 2.036.954-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 544.658.509-72;

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204537782, por despacho em sessão de 02/04/2001 e última alteração contratual arquivada sob nº 20131565273 por despacho em sessão de 27/03/2013, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, **resolvem**, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, tendo sua sede na cidade de Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km. 464,0, s/nº Bairro Industrial, CEP 85770-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de: construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; construção e reformas de obras viárias; construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil; fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão; fabricação de esquadrias de metal; incorporação de empreendimentos imobiliários

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de abril de 2001.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país e lucros acumulados, assim subscritas pelos sócios

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1	DENILSON JOSÉ GONÇALVES	550.000	550.000,00
2	MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES	450.000	450.000,00
	TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de

Tallento Construtora de Obras Ltda.

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.379.027/0001-98**



pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelo sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES**, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designação de administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES** declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



O selo encontra-se no final do documento.

Rosângela Scanagatta Pav
ESCREVENTE E SUBSTITUT
RG 4117126-1 PR

24 FEV 2016

☒	Laure Fogliatto Dora Tabelião
☒	Rosângela Scanagatta Pavoni
☐	Fátima Dora
☐	Maria Helena Corim

Tallento Construtora de Obras Ltda.

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

07/45
TALLENTO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza - PR, 22 de julho de 2014.

DENILSON JOSE GONÇALVES

MARIA CLARA GONÇALVES

ANUENTES:

MARCIA REGINA GONÇALVES DA ROCHA

DENIZE MARIA GONÇALVES

WILLIAN ANTONIO GONÇALVES

Testemunhas:

Sueli Santa Zanella Bras da Silva
RG 3.663.162-7-SSP/PR

Jussiane Luiza Vagoleski Golm
RG 8.536.570-3-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014
SOB NÚMERO: 20145147932
Protocolo: 14/514793-2, DE 28/08/2014

Empressa: 412 0453778-2
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Tomada de Preços nº 01/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº 01/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 07 de março de 2016.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-88 CCE 902.31950-05

PR 182 KM 464,0, SNº - Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: daniela@tallentoconstrutora.com.br

Realeza - PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

09/45
TALLENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ✓

CNPJ: 04.379.027/0001-98 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:27:00 do dia 29/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2016. ✓

Código de controle da certidão: DFE2.72E1.2DD4.C140

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tallento Construtora de Obras Ltda.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014169222-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.379.027/0001-98**
Nome: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Tallento Construtora de Obras Ltda.

**MUNICÍPIO DE REALEZA** ✓

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 22038/2016**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/04/2016 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QET2X44CX9SM

REQUERENTE: Denilson José Gonçalves

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ✓

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

31062

04.379.027/0001-98 ✓

9023185005

31062

ENDEREÇO

ROD. PR 182 KM 464, S/N - SALA - INDUSTRIALCEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/02/2016. ✓

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

Tallento Construtora de Obras Ltda.

12/45
TALLENTO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 04379027/0001-98 ✓
Razão Social: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ✓
Endereço: ROD PR 182 KM 464 SN MARGEM DIREITA / INDUSTRIAL /
REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2016 a 26/03/2016 ✓

Certificação Número: 2016022601594912766501

Informação obtida em 01/03/2016, às 09:21:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Tallento Construtora de Obras Ltda.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Certidão nº: 182885606/2015

Expedição: 04/11/2015, às 09:13:25

Validade: 01/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 20787/2016**Validade:** 10/06/2016**Razão Social:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**CNPJ:** 04379027000198**Num. Registro:** 38029**Registrada desde :** 23/05/2001**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00**Endereço:** RODOVIA PR 182 KM 464, S/N INDUSTRIAL**Município/Estado:** REALEZA-PR**CEP:** 85770000**Objetivo Social:**

Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas CNAE 4120-4-00; Construção e reformas de obras viárias - CNAE 4211-1-01; Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo CNAE 4213-8-00; Construção de redes de água e esgoto - CNAE 4222-7-01; Construção de outras obras de engenharia CNAE 4299-5-99; Execução de serviços de pintura em edificações em geral - CNAE 433-4-04; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado CNAE 2330-3-01 e de artefatos de cimento para construção civil CNAE 2330-3-99; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão - CNAE 2511-0-00; fabricação de esquadrias de metal - CNAE 2512-8-00; Incorporação de empreendimentos imobiliários CNAE 4110-7-00.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito às áreas de Engenharia Elétrica e Civil.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira: PR-83610/D Data de Expedição: 19/01/2006
Desde: 20/04/2006 Carga Horária: 4: H/D Até: 27/03/2012
Desde: 27/03/2012 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - FABIANO BEDIN

Carteira: PR-100660/D Data de Expedição: 26/01/2009
Desde: 07/01/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 27/03/2012
Desde: 27/03/2012 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Tallento Construtora de Obras Ltda.

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

15/45
TALLENTO

3 - ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira: SC-1159467/D

Data de Expedição: 13/09/2012

Desde: 25/06/2013 Carga Horária: 2: H/D

Visto Nº: 127122

Data do Visto: 26/09/2012

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA



Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 71100/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/02/2016 14:01:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Tallento Construtora de Obras Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE – ESTADO DO PARANÁ

Rua Maringá, 279 – Centro

Fone: (46) 3547.1122 - Fax: (46) 3547.1516

85.640-000 – AMPÉRE/PR - e-mail: adm@ampere.pr.gov.br

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 182, KM 464,0, s/nº, Bairro Industrial, Realeza – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.379.027/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil FABIANO BEDIN, registro no CREA PR- 100660/D, executou para o **Município de Ampere**, CNPJ nº 77.817.054/0001-79, uma Escola Municipal Arnoldo Dresch com características de acordo com a ART de execução descrita abaixo, no respectivo endereço:

Rua Erechim esquina com Rua Aloísio Giesi, na Quadra GL 07-AM, Lote 58BQC, 58CC e 58UC no Município de Ampere – PR, CEP 85.640-000.

OBRA: Execução de uma Escola Municipal Arnoldo Dresch, com 12 salas de aula padrão FNDE no Município de Ampere – PR.

ÁREA TOTAL: 2.945,00m²

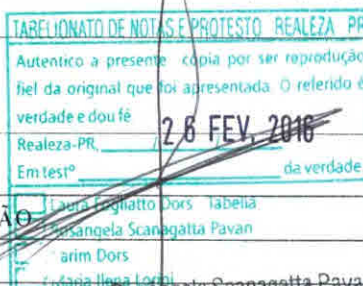
Modalidade: EXECUÇÃO

ART nº: 20134077476

Data de início: 02/10/2013

Data de conclusão: 27/02/2015

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:



O selo encontra-se
ao final do documento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.5	LOCAÇÃO DE OBRA- EXECUÇÃO DE GABARITO	UND	3.121,38
2	SERVIÇOS EM TERRA		
3	FUNDAÇÃO E SONDAGENS		
3.1	EMBASAMENTO C/ TIJOLO COMUM	M2	72,12
3.2	ESTACA A TRADO DIAM. 30 CM INCLUSIVE FERRAGEM	M	1.904,00
3.5	ESCAVAÇÃO TUBULÕES A CÉU ABERTO- (OBRAS CIVIS)	M3	32,51
3.7	CONCRETO ARMADO FCK= 20MPA. USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO. PARA USO GERAL, INCLUSIVE FORMAS	M3	130,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Tallento Construtora de Obras Ltda.

HELIO MANOEL ALVES
PREFEITO

RAFAEL G. PERONDI
Eng. Civil CREA-PR 98093/D
Assessor de Engenharia

3.8	CONCRETO ARMADO FCK= 20MPA. USINADO. BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO. PARA TUBULÃO	M3	58,00
3.9	FUNDAÇÃO EM PEDRA RACHÃO	M3	64,24
4	ESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO FCK= 20MPA. USINADO. BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO. PARA USO GERAL, INCLUSIVE FORMAS	M3	185,90
4.2	FORRO LAJE PRE-MOLDADA, 10 cm INCLUSIVE CAPEAMENTO (E= 2CM) C/ FERR. DISTRIB.	M2	1.356,70
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS/TELEFONICAS/LÓGICA		
5.2	BANDEJA P/ RACK DE TELECOMUNICAÇÃO 1U	UND	5,00
5.8	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 10 MM²	M	1.350,00
5.9	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 16 MM²	M	56,56
5.10	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 2,5 MM²	M	400,00
5.11	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 35 MM²	M	92,00
5.12	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 4 MM²	M	2.700,00
5.13	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 6 MM²	M	700,00
5.14	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 95 MM²	M	280,00
5.15	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 2,5 MM²	M	8.600,00
5.16	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 4 MM²	M	350,00
5.17	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 6 MM²	M	1.200,00
5.22	CABO UTP-4P. CAT. 5E. 24 AWG	M	1.150,00
5.33	CERTIFICADO DIGITAL	UND	119,00
5.78	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 12 u's	UND	1,00
5.79	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 40 u's	UND	4,00
5.82	Switch 24 portas 10/100mbps	UND	6,00
6	Subestação		
6.3	Caixa para medidor trifásico padrão concessionária local	UND	1,00
6.7	Disjuntor termomagnético tripolar 200a	UND	1,00
6.13	Para raios distribuição, válvula bloco 12kV. 5kVA	UND	3,00
6.14	Poste de concreto SC 11/400	UND	1,00
6.16	Transformador trifásico 112,5 Kva	UND	1,00

O selo encontra-se no final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
46 3543 118
Laura Fogliatto Dors
Tabelião
REALIZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALIZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
26 FEV. 2016
Em test. da verdade.
Laura Fogliatto Dors - Tabelião
Rosângela Scanagatta Pavan
arim Dors
Mariana Ilesca Lom...

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4117125-1 PR

7	Instalações Hidro-Sanitárias		
8	Alvenaria e Divisórias		
8.1	Alvenaria de Tijolo comum 1/2 vez	M2	1.710,32
8.3	Elemento vazado de concreto	M2	205,27
9	Impermeabilizações		
9.1	Impermeabilização vigas baldrame e=2cm	M2	631,46
9.2	Impermeabilização-argam. Sint. Semi flexível	M2	32,74
9.3	Impermeabilização com cimento critalizante três demão	M2	31,04
10	Estruturas metálicas		
10.1	Estrutura metálica em aço A 036 p/cobertura	kg	51.725,00
11	Cobertura		
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	M²	3.155,95
11.3	Cobertura com telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5 mm. inclusive pintura	M²	1.607,00
12	Esquadrias metálicas-Fornecimento e instalação		
12.3	Esquadria basculante com ferragens	M²	120,66
12.4	Esquadria de correr com ferragens	M²	162,05
12.7	Grade de frente h=2,00m conforme projeto	M	120,00
12.8	Grade 'proteção ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	M²	141,72
12.9	Gradil eletrosoldado h= 2,00m	M	244,00
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	M²	79,53
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	M²	23,83
13	Vidros		
14	Revestimento de paredes		
14.1	Chapisco comum	M²	3.989,00
14.2	Emboço (1:4)	M²	565,00
14.3	Reboco paulista a-14	M²	3.609,38

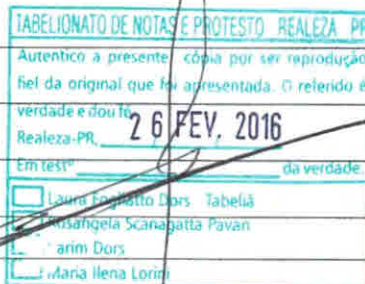


Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4117 125-1 PR

14.4	Revestimento cerâmico 10x10	M²	362,50
14.5	Revestimento cerâmico 20x20	M²	495,25
14.6	Faixa de madeira de lei 2.5x25cm para proteção de parede	M	344,20
15	Forros		
15.1	Chapisco rolado (1cim:3arml)+(1 cola:10cim)	M²	818,00
15.2	Cornija de gesso	M	684,00
15.3	Gesso corrido em teto	M²	1.133,04
16	Revestimento de Piso		
16.1	Piso de granitina	M²	80,41
16.3	Grama em placas	M²	2.227,00
16.4	Granitina c/ox. Ferro regul. e=2cm junta pl. 27mm	M²	1.274,00
16.5	Granitina c/regular. e=2cm junta pl. 27mm	M²	1.993,00
16.6	Ladrilho hidráulico 40x40 cm	M²	890,00
16.11	Piso intertravado com bloco de concreto e=8cm	M²	863,00
16.13	Aplicação de resina acrílica duas demãos	M²	720,00
16.14	Rodapé de granitina	M	922,00
16.15	Rodapé de massa (ici:3arml)	M	295,00
17	Pintura		
18	Aterramento e Proteção contra descargas atmosféricas		
18.1	Captor tipo Franklin	UND	1,00
18.2	Cabo de cobre nu 35 mm²	M	1.071,00
18.3	Cabo de cobre nu 50 mm²	M	804,00
18.4	Terminal aéreo c/suporte guia p/quina	UND	51,00
19	Instalações de combate e Prevenção de incêndio		
19.1	Extintor pqs 6 kg	UND	1,00
19.2	Extintor pqs 4 kg	UND	8,00
19.3	Extintor CO2 4 kg	UND	8,00



O selo encontra-se
ao final do documento



Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4117125-1PR



20	Rede de Gás GLP		
20.24	Tubo de aço galvanizado com costura 1/2" (15mm). inclusive conexões fornecimento e instalação	M	95,80
21	Diversos		
20.24	Limpeza final da obra	M²	5.083,00

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta à expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Ampere - Pr, 03/03/2015.

HELIO MANOEL ALVES
PREFEITO

RAFAEL G. PERONDI
Eng. Civil CREA-PR 98093/D
Assessor de Engenharia



TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTO REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 26 FEV. 2016

Em testº _____ da verdade.

☐ Laura Enghatto Dors - Tabeliã

☐ Rosângela Scanagatta Pavan - atim Dors

☐ Mariana Ilina Lorin

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4117125-1 PR

Tallento Construtora de Obras Ltda.



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 025.770



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO BEDIN

Carteira Profissional: PR-100660/D
Acervo Técnico Nº.: **1175/2015**
Selos de autenticidade: **A 025.770**

RNP Nº: 1706942958
Protocolo Nº.: **2015/00079053**

Tallento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO BEDIN

Carteira Profissional: PR-100660/D

Acervo Técnico Nº.: **1175/2015**

Selos de autenticidade: **A 025.770**

RNP Nº.: 1706942958

Protocolo Nº.: **2015/00079053**

ART Nº.: 20134077476 0 Registrada: 11/10/2013.....
ART Correspons.: 20134043156 0 ART Vinculada:.....
Empresa Executora.: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.....
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE AMPERE - CNPJ/CPF: 77.817.054/0001-79...
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 2.945,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA ERECHIM ESQ. C/ A RUA ALOÍSIO GIESI, S/N
RONDINHA L. 58BQC, 58CC, 58UC Q. GL 07-AM.....
Município/Estado....: AMPERE/PR.....
Data de Início.....: 02/10/2013..... Data de Conclusão: 27/02/2015.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ART REFERENTE À EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA NO MUNICÍPIO
DE AMPERE COM 12 SALAS DE AULA MAIS UMA QUADRA
COBERTA, TOTALIZANDO 2.945,00 M² DE ÁREA.....
Observação.....:

Tallento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO BEDIN

Carteira Profissional: PR-100660/D

Acervo Técnico Nº.: **1175/2015**

Selos de autenticidade: **A 025.770**

RNP Nº.: 1706942958

Protocolo Nº.: **2015/00079053**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00079053.

Emitida via Internet em 29/02/2016 17:55:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Tallento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

24/45
TALLENTO



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20791/2016**

Validade: 22/08/2016

Nome: **FABIANO BEDIN**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100660/D

Registro Nacional : 1706942958

Registrado(a) desde : 26/01/2009

Filiação : **LENOIR BEDIN**

IVETE LOURDES FIABANI BEDIN

Data de Nascimento : 12/01/1986

Carteira de Identidade : 81704333

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 05077647909

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 16/01/2009

Diplomação : 16/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 71109/2016.

Emitida via Internet em 24/02/2016 14:02:54

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

206.16313.54-8

NÚMERO

6859596

SERIE

001-0

UF

PR

Fabiano Bedin

ASSINATURA DO TITULAR

COLECAR DIREITO



Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé. 03 MAR 2016

Realeza-PR.

Em testº

da verdade.

- ☐ Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
- ☐ Rosângela Scanagatta Pavan
- ☐ Carim Dors
- ☒ Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini

Escrevente

RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



Maria Ilena Lorini

Escrevente

RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

12/01/1986
NASCIMENTO

CPF: 060.776.479-09

NOME: FABIANO BEDIN

LOC. DE NASC.: REALEZA - PR

FILIAÇÃO: LENOIR BEDIN

IVETE LOURDES FIABANI BEDIN

DOC. APRESENTADO: RG 81704333 SESP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 048 DE 19 DE MAIO DE 1995

RG: 81704333

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUN. DE REALEZA

EMISSÃO: 10/08/2004

Assinatura



CONTRATO DE TRABALHO

07

EMPREGADOR: Tallento Construtora de Obras Ltda.

CNPJ: 04.379.027/0001-98

ENDEREÇO: Rod. PR-182 - Km 464,0 s/nº

Realeza - Paraná

MUNICÍPIO: Construção Civil

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO: Engenheiro Civil

Salário: 2.142,15

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Maio de 2010

REGISTRO Nº: LV 9

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 264,00 (dois mil e sessenta e quatro reais) p/mês. Horário TRAB.

08:00 às 12:00 Tallento Construtora de Obras Ltda.

Assinatura

DATA DE SAÍDA

COM DISPENSA CD Nº

FUNTS Nº DA CONTA

Tallento Construtora de Obras Ltda.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

26/45
TALLENTO



Tomada de Preços nº 01/2016 ✓

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA ✓

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98, endereço completo Rod. PR 182, KM 464, s/n – Bairro Industrial, 85770-000, Realeza, Paraná, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços, incluindo as condições ambientais e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2016. ✓

Douglas Cristian Strapazon
RG: 041.032.719-06
Assessor Administrativo

Fabiano Bødin
CREA nº PR-100660/D

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Tomada de Preços nº 01/2016

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Fabiano Bedin, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sob nº PR-100660/D.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 07 de março de 2016.

Tallento Construtora de Obras Ltda

Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: daniela@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br

Tomada de Preços nº 01/2016

DECLARAÇÃO

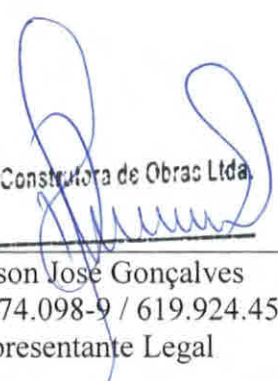
À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Tallento Construtora de Obras Ltda., CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98 sediada à Rod. PR 182 KM 464, s/n, cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal Sr. Denilson José Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 4.374.098-9 e do CPF nº 619.924.459-15 DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 07 de março de 2016.

Tallento Construtora de Obras Ltda.


Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: daniela@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br



SELO QTA FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHI43279

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 01 MAR 2016
Em testem da verdade

Luiza Fogliatto Dors Tabelião
Rosângela Scanagatta Pavan
anim Dors
Maria Ilera Lotini



Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

A BRTÜV certifica que a Empresa:



TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Rodovia PR 182 – Km 464 – Industrial
85770-000 – Realeza – PR – Brasil

Foi auditada e está qualificada conforme o requisito

SIAC – versão 05/12/2012 (base ISO 9001:2008)
PBQP-H - Nível A

O Sistema auditado é aplicável à seguinte especialidade técnica:

Execução de Obras de Edificações.

Subsetor – Obras de Edificações.

Este Certificado é válido até: 29/Agosto/2016

No. de Registro do Certificado: S-0343

Ciclo de Auditorias: 01/Agosto/2016

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas em contrato.
Este certificado dá direito ao registro na Lista de Empresas Certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.



Barueri - SP, 28/08/2015

BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A.
Al. Madeira, 222 – 3º andar
06454-010 – Barueri – SP – Brasil



7 8
20
J

Tallento Construtora de Obras Ltda.

30/45
TALLENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ 04.379.027/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 25 de Fevereiro de 2016

VILMO BEDIN

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Custas = R\$ 34,05
Página 0001/0001

Tallento Construtora de Obras Ltda.



Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 01 MAR. 2016

Em test. da verdade

☒ Laura Fogliatto Dors Tabeliã
☒ Rosângela Scanagatta Pavan
☐ arim Dors
☐ Mariana Illesca Lorini

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4117125-1 PR

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 20

Folha: 1



Contém este livro 280 folhas numeradas do No. 1 ao 280 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rodovia PR 182 KM 464 0, 4

Complemento: SEDE

Bairro: INDUSTRIAL

Município: REALEZA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 04.379.027/0001-98

Inscrição Estadual.....: 9023185005

Registro na junta.....: 41204537782 Data registro: 02/04/2001

Inscrição Municipal.....:



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR	24 FEV. 2016
Em testº	da verdade.
☐ Laura Fogliatto Dors	Tabelle
☐ Rosângela Scanagatta Pavan	
☐ Carim Dors	
☒ Maria Ilene Lorini	

Maria Ilene Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

REALEZA, 01/01/2014

DENILSON JOSÉ GONÇALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7
CPF: 028.665.799-68



Tallento Construtora de Obras Ltda.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 20

Folha: 280

Contém este livro 280 folhas numeradas do No. 1 ao 280 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rodovia PR 182 KM 464 0, 4

Complemento: SEDE

Bairro: INDUSTRIAL

Município: REALEZA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 04.379.027/0001-98

Inscrição Estadual.....: 9023185005

Registro na junta.....: 41204537782 Data registro: 02/04/2001

Inscrição Municipal.....:

REALEZA, 30/06/2014

DENILSON JOSE GONÇALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPE: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN

Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7
CPF: 028.665.799-68



TABELIONATO
DE
NOTAS
FHI42987

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O retendo a verdade e dou fé

Realeza-PR, 24 FEV 2016

Teste:

☐	Lauro Fogliatto Dors	Tabela
☐	Rosângela Scanagatta Pavan	
☐	Carim Dors	
☐	Maria Ilena Lorini	

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Tallento Construtora de Obras Ltda.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 21

Folha: 1

Contém este livro 416 folhas numeradas do No. 1 ao 416 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ✓

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rodovia PR 182 KM 464 0, 4

Complemento: SEDE

Bairro: INDUSTRIAL

Município: REALEZA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 04.379.027/0001-98

Inscrição Estadual.....: 9023185005

Registro na junta.....: 41204537782 Data registro: 02/04/2001

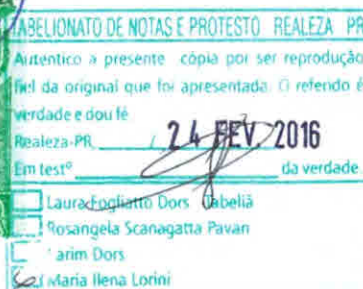
Inscrição Municipal.....:

REALEZA, 01/07/2014 ✓

DENILSON JOSE GONÇALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7
CPF: 028.665.799-68

33/45
TALLENTO



Maria Ilena Lorini
Escritor
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



Tallento Construtora de Obras Ltda.

Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Balanco encerrado em: 31/12/2014

Folha:

0410

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014 31/12/2014	2013 31/12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	6.829.526,31D	6.166.335,50D
CAIXA	52.278,73D	29.163,37D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	400.920,15D	341.083,82D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	6.376.327,43D	5.796.088,31D
CREDITOS	4.004.457,35D	532.304,94D
NOTAS A RECEBER	3.971.630,83D	532.304,94D
CLIENTES P/VENDA IMOVEIS	32.826,52D	0,00
OUTROS CREDITOS	412.932,78D	170.133,51D
CONTAS A RECEBER	387.543,87D	102.272,28D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	30.834,35D	32.381,43D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.445,44C	35.479,80D
ESTOQUE	1.653.443,74D	1.728.084,42D
ESTOQUE TERRENOS URBANOS	593.999,98D	593.999,98D
ESTOQUE IMOVEIS-RESIDENCIAL ARAUCARIA	342.019,76D	342.019,76D
ESTOQUE IMOVEIS-RESIDENCIAL MARIA CLARA	717.424,00D	792.064,68D
INCORPORAÇÕES	4.000,00D	4.000,00D
SOBRADOS JD MARCHESE	0,00	0,00
EDIFICIO RESIDENCIAL MARIA CLARA	0,00	0,00
EDIFICIO FCO BELTRÃO-1.688,77M2	4.000,00D	4.000,00D
OBRAS EM ANDAMENTO	490.666,81D	490.666,81D
EMPREITADAS GLOBAIS EM ANDAMENTO	490.666,81D	490.666,81D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	13.395.026,99D	9.091.525,18D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	455.651,17D	447.748,80D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	100,00D	100,00D
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	278.000,00D	278.000,00D
CONSORCIOS NAO CONTEMPLADOS	177.551,17D	169.648,80D
IMOBILIZADO	3.124.740,10D	2.687.468,04D
IMÓVEIS	310.160,00D	310.160,00D
CONSTRUÇÕES	31.698,06D	32.102,46D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	938.350,47D	816.655,47D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	40.347,65D	34.607,65D
INSTALAÇÕES	23.410,00D	23.410,00D
VEICULOS	1.713.401,84D	1.423.405,45D
PROGRAMAS E SISTEMAS	40.563,69D	23.278,62D
TELEFONES E CELULARES	26.808,39D	23.848,39D
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.580.391,27D	3.135.216,84D
TOTAL ATIVO	16.975.418,26D	12.226.742,02D



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fe	
24 FEV. 2016	
Realeza-PR, _____ da verdade.	
☐	Laura Fogliatto Dors Tabeliã
☐	Rosângela Scanagatta Pavan
☐	Arin Dors
☒	Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Tallenito Construtora de Obras Ltda.

REALEZA, 31 de Dezembro de 2014

DENILSON JOSE GONÇALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7
CPF: 028.665.799-68

Empresa: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
 CNPJ: 04.379.027/0001-98
 Balanço encerrado em: 31/12/2014

Folha:

0411



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014 31/12/2014	2013 31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES	1.128.478,21C	784.215,34C
FORNECEDORES	1.128.478,21C	784.215,34C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	165.775,78C	167.258,25C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	165.775,78C	167.258,25C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	159.106,97C	87.913,77C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	114.360,64C	49.317,86C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	44.746,33C	38.595,91C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	413.000,00C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	413.000,00C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	635.602,70C	703.099,59C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	635.602,70C	703.099,59C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.088.963,66C	2.155.486,95C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	190.200,00C	0,00
CREDITOS VINCULADOS DE SOCIOS	190.200,00C	0,00
RESULTADO EXERCÍCIOS FUTUROS	32.826,52C	0,00
RECEITA VENDA IMOVEIS	32.826,52C	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	223.026,52C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.663.428,08C	9.071.255,07C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.663.428,08C	9.071.255,07C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.663.428,08C	10.071.255,07C
TOTAL PASSIVO	16.975.418,26C	12.226.742,02C

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO GERAL**, somando respectivamente, **ATIVO** e **PASSIVO** as importâncias de **16.975.418,26** (dezesseis milhões novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)

REALEZA, 31 de Dezembro de 2014

DENILSON JOSE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN
 Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7
 CPF: 028.665.799-68



Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.379.027/0001-98
Insc. Junta Comercial: 41204537782 Data: 02/04/2001

Folha: 0412
Número livro: 0021



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	2014	2013
Receita Operacional	22.006.219,68	14.230.892,87
RECEITA BRUTA DE OBRAS E EMPREITADAS	21.312.434,20	14.096.121,97
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	506.612,00	2.770,90
RECEITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	187.173,48	132.000,00
Deduções	(1.199.030,85)	(560.692,45)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(1.199.030,85)	(560.692,45)
Receita Líquida	20.807.188,83	13.670.200,42
Custo das Obras e Empreitadas	(12.447.010,83)	(10.477.560,30)
MATERIAL E SERVIÇOS APLICADOS	(10.228.577,72)	(8.676.773,05)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(2.143.792,43)	(1.748.428,79)
CUSTO DAS VENDAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS	(74.640,68)	(52.358,46)
Lucro Bruto	8.360.178,00	3.192.640,12
Despesas Operacionais	19.378,16	(255.067,42)
DESPESAS COM PESSOAL	(172.383,77)	(126.957,38)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	48.191,97	(29.878,39)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(349.357,29)	(354.302,16)
DESPESAS FINANCEIRAS	(22.353,14)	(32.495,93)
RECEITAS FINANCEIRAS	515.280,39	288.566,44
Outras Receitas Operacionais	43.417,20	15.310,68
BENEFÍCIOS FISCAIS	30.111,79	15.310,68
RECEITAS DIVERSAS	13.305,41	0,00
Resultado operacional líquido	8.422.973,36	2.952.883,38
Outras Receitas / Despesas	(6.165,45)	(1.000,00)
CUSTOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BNS	(29.165,45)	0,00
CUSTO REF BAIXAS ATIVO PERMANENTE	0,00	(140.000,00)
ALIENAÇÃO BENS ATIVO IMOBILIZADO	23.000,00	139.000,00
Resultado Antes do IR	8.416.807,91	2.951.883,38
Provisões	(790.634,90)	(392.656,48)
PROVISÃO P/CONTR SOCIAL S/LUCROS	(271.006,14)	(137.881,40)
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA PJ	(519.628,76)	(254.775,08)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.626.173,01	2.559.226,90

REALIZA, 31 de Dezembro de 2014

DENILSON JOSE GONÇALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7
CPF: 028.665.799-68



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALIZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé

Realiza-PR, 24 FEV. 2016

Em testº da verdade.

☐ Laura Fogliatto Dors - Tabeliã

☐ Rosângela Scanagatta Pavan

☐ Arim Dors

☒ Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.379.027/0001-98

Folha: 0413
Número livro: 0021

Realizado em 31 de Dezembro de 2014

38/45
TALLENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
FIS 152
CORONEL VIVIANO

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2014	2013
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	9.071.255,07	8.068.028,17
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	7.626.173,01	2.559.226,90
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	16.697.428,08	10.627.255,07
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(3.034.000,00)	(1.556.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(3.034.000,00)	(1.556.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.663.428,08	9.071.255,07

REALEZA, 31 de Dezembro de 2014

DENILSON JOSE GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7
CPF: 028.665.799-68



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 24 FEV 2016

Em testº _____ da verdade.

☐ Laura Enghatto Dors Cabellã

☐ Rosângela Scanagatta Pavan

☐ Larim Dors

☒ Maria Itena Lorini

Maria Itena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Handwritten initials and signatures in blue ink.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.379.027/0001-98
Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

Folha: 0414
Número livro: 0021



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2014**

2014

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	7.626.173,01	2.559.226,90
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	7.626.173,01	2.559.226,90
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(3.714.951,68)	531.393,22
(Aumento) Redução nos estoques	74.640,68	(57.919,66)
Aumento (Redução) em fornecedores	344.262,87	(62.532,51)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(78.528,39)	396.903,92
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(41.734,36)	83,99
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	4.209.862,13	3.367.155,86
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	4.209.862,13	3.367.155,86
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.209.862,13	3.367.155,86

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(466.437,51)	(614.104,65)
Aquisição de ações/cotas	(7.902,37)	(36.926,26)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	29.165,45	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(445.174,43)	(651.030,91)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(3.034.000,00)	(1.556.000,00)
Empréstimos tomados	(67.496,89)	180.010,34
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(3.101.496,89)	(1.375.989,66)

Aumento nas Disponibilidades	663.190,81	1.340.135,29
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	6.166.335,50	4.826.200,21
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	6.829.526,31	6.166.335,50

REALEZA, 31 de Dezembro de 2014

DENILSON JOSE GONÇALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.924.459-15

MOBESITO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7
CPF: 028.665.799-68



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fe.

Realiza-PR, 24 FEV. 2016

Em testº da verdade.

☐ Layra Fogliatto Dors - tabelaria

☐ Rosângela Scanagatta Pavan

☐ Larim Dors

☒ Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Tallento Construtora de Obras Ltda.



Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 04.379.027/0001-98

Fls. 0415
Diário nº 0021



NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

A empresa tem sua sede na cidade de Realeza - PR, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98 e Inscrição Estadual sob nº 90231850-05; a nível federal, tributada pelo lucro presumido, com apuração Trimestral do Imposto de Renda e Contribuição Social e como consequência do Regime Tributário, apura PIS e COFINS pelo sistema Cumulativo. Atua no ramo de Construção Civil, prioritariamente obras para o Poder Público, com participação em projetos financiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida e a partir do ano de 2013, também no segmento de Empreendimentos imobiliários.

ELEMENTOS DO ATIVO:-

O saldo em caixa em 31/12/2014, no valor de R\$ 29163,37, decorre de valores mantidos em disponibilidade no caixa, para eventuais compras de matéria de construção a vista, ou eventuais adiantamentos/acertos com empregados, no período de escasso expediente bancário.

As contas equivalentes de caixa, tais como Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras de Liquidez imediata, somam o valor de R\$ 6.777.247,58.

A empresa não possuía estoque de mercadoria em 31/12/2014, tendo em vista que no decorrer do ano somente adquiriu materiais aplicáveis diretamente nas obras em execução, por cujo motivo as compras de materiais foram contabilizadas diretamente nos Custos da Obras em Andamento. Possuía no entanto, estoque de imóveis para venda, computando-se Unidades Imobiliárias e Terrenos, no valor total de R\$ 1.653.443,74, além do valor contabilizado em Obras em Andamento que abriga os custos a recuperar das obras ainda não faturadas, no valor de R\$ 490.666,81

A empresa não possui participações em outras empresas como investimento, nem créditos recebíveis a longo prazo, não possuindo, portanto, valores contabilizados no ativo circulante a longo prazo.

Os bens contabilizados no Ativo Imobilizado, o foram pelo Valor de Aquisição, não tendo havido até o momento, nenhuma reavaliação de valores, para mais ou para menos, e nem foram Depreciados, até a presente data.

Não pesam quaisquer ônus sobre o patrimônio a empresa.

ELEMENTOS DO PASSIVO:-

Todas as contas que representam o Passivo Circulante estão contabilizadas pelo valor nominal, não tendo sido utilizado nenhum procedimento para trazê-las a valor presente, mesmo porque são obrigações a CURTO PRAZO, que não sofrerão qualquer encargo financeiro em sua liquidação.

Os empréstimos Bancários estão representados em seus valor presente em 31/12/2014, haja visto que os juros incorridos são liquidados mês a mês, permanecendo apenas o valor líquido do principal.

Os valores constantes no Passivo Não Circulante, correspondem a mútuo firmado com sócio, no valor de R\$ 190.200,00, bem como de Receitas a Realizar de vendas de unidades imobiliárias.

PATRIMONIO LIQUIDO:- O capital social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, está distribuídas entre os sócios na seguinte proporção: 45% da sócia MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES e 55% do sócio DENILSON JOSE GONÇALVES, e que somado ao saldo da conta de Lucros Acumulados no valor de R\$ 13.663.428,08, constitui um Patrimônio Líquido de R\$ 14.663.428,08.

RESULTADO ECONÔMICO: A empresa obteve no ano social de 2.014, um lucro líquido, após descontados IRPJ e CSLL, de R\$ 7.626.173,01,00, sendo que distribuiu aos sócios, lucros acumulados de exercícios até 2013 no valor de R\$ 3.034.000,00, permanecendo o restante na sociedade, para investimento no imobilizado e reforço do capital de giro da empresa, conforme DLPA às fls. 413 deste Livro Diário.

RECEITAS: O faturamento da empresa decorre da execução de obras de construção civil, contratadas em sua quase totalidade com órgãos públicos e Caixa Econômica Federal através do programa minha casa minha vida, e tendo iniciado no ano de 2013 a exploração também da atividade de Incorporação Imobiliária.

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: - Não existem.

EVENTOS SUBSEQUENTES À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Não existem.

A contabilização utiliza o REGIME DE COMPETÊNCIA;

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2014 (comparativas) BP - Balanço Patrimonial; DRE - Demonstrações de Resultado do Exercício; DLPA - Demonstração de Lucros/Prejuízos Acumulados; DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa e demais práticas contábeis, obedecem a NBC TG 1000, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Realeza - PR, 31 de dezembro de 2.014

DENILSON JOSÉ GONÇALVES-Sócio Administrador

MODESTO GOLIN - Contador Responsável

Tallento Construtora de Obras Ltda

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 21

Folha: 416



Contém este livro 416 folhas numeradas do No, 1 ao 416 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rodovia PR 182 KM 464 0, 4

Complemento: SEDE

Bairro: INDUSTRIAL

Município: REALEZA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 04.379.027/0001-98

Inscrição Estadual.....: 9023185005

Registro na junta.....: 41204537782 Data registro: 02/04/2001

Inscrição Municipal.....:

REALEZA, 31/12/2014

DENILSON JOSE GONÇALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.924.459-15

MODESTO GOLIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 011138/O-7
CPF: 028.665.799-68



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fe	
24 FEV. 2016	
Realeza-PR	
Em testº	da verdade:
☐ Laura Fogliatto Dors Gabelia	
☐ Rosângela Scanagatta Pavan	
☐ Larim Dors	
☒ Maria Ilene Lorini	

Maria Ilene Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Tallento Construtora de Obras Ltda.

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR
Edital Tomada de Preços N° 01/2016
Processo Licitatório N° 20/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa. Estes índices foram obtidos no balanço do último exercício social de 2014.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
(LG) Liquidez Geral		
$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível Longo Prazo}}$	13.395.026,99 / 2.279.163,66	5,87 ✓
(LC) Liquidez Corrente		
$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	13.395.026,99 / 2.088.963,66	6,41 ✓
(ET) Endividamento Total		
$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	2.279.163,66 / 16.975.418,26	0,13 ✓

LG=Liquidez Geral;

LC=Liquidez Corrente;

ET=Endividamento Total

Coronel Vivida, 07 de Março de 2016

Tallento Construtora de Obras Ltda.

DENILSON JOSÉ GONÇALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 619.924.459-15

SERGIO CAPRA
CONTADOR
CRC: PR-041954/O-5
CPF: 787.107.829-15

SERGIO CAPRA
CRC-PR - 041954/O-5
Contador

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0453778-2

CNPJ

04.379.027/0001-98

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

02/04/2001

Data de Início de Atividade

02/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR-182, KM 464,0, SN, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000

Objeto Social

- CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS,
- CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIARIAS,
- CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO,
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE AGUA E ESGOTO,
- CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA,
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO
- E DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL,
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA EDIFICIOS , PONTES E TORRES DE TRASMISSAO
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Capital: R\$ 1.000.000,00
(UM MILHAO DE REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00
(UM MILHAO DE REAIS)

Não

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

DENILSON JOSÉ GONÇALVES
619.924.459-15

550.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES
544.658.509-72

450.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/08/2014

Número: 20145147932

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/782313-0



CAPANEMA - PR, 21 de dezembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



TABELIONATO DE NOTAS
FHI42967

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA, PR
Autentico a presente cópia por ser fiel a original que foi apresentada, sendo é verdadeira e dou fé.
Realeza-PR, 21 de fev. 2016.
em test:
Laura Fogliatto Dors, Tabelião
Rosângela Scanagatta Pavar
arim Dors
Maria Ilene Lorini

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Rosângela Scanagatta Pavar
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG: 117.125-1 PR
Tallento Construtora de Obras Ltda.

Tomada de Preços nº 01/2016

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 01/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 07 de março de 2016.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: daniela@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br

Tomada de Preços nº 01/2016

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

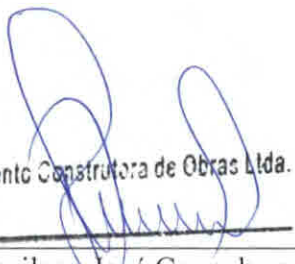
PROPONENTE: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ENDEREÇO: PR 182 KM 464,0, SNº – BAIRRO INDUSTRIAL – REALEZA - PR
CNPJ: 04.379.027/0001-98 FONE/FAX: (46) 3543-2549

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 01/2016**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 07 de março de 2016.

Tallento Construtora de Obras Ltda.


Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: daniela@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br

Tomada de Preços nº 01/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Eu, Denilson José Gonçalves, RG nº 4.374.098-9, legalmente nomeado representante da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, nº 01/2016 declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia, objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, artigos 147 a 160 da Lei Estadual nº 15.608/07, e na Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei. E, para fins de gestão dos resíduos da construção civil, adotar-se-ão os critérios da Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

Realeza, 07 de março de 2016.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO

Pré Moldados e Construtora



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Empresa: Tallento Construtora de Obras Ltda

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Telefone: (46) 3543 – 2549 E-mail: daniela@tallentoconstrutora.com.br

Data de abertura: 07 de março de 2016

Horário de abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOL Nº 2105116
em: 07/03/16 h: 08:29
Ines

FUNCIONÁRIO

Telefax: (46) 3543-2549

anapaula@

Rod. PR 182 - KM 464 s/n - 85770-000 - RE

**TCEPR**
Tribuna do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04379027000198
Nome TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures in blue ink.

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	04379027000198
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/03/2016 09:14:01

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04379027000198

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Tomada de Preços nº 01/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 01/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Realeza, 07 de março de 2016.

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA
Denilson José Gonçalves
RG: 4.374.098-9

Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464 O, SNº - Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: daniela@tallentoconstrutora.com.br

Realeza - PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Abertura dia 07/03/2016 – 09:00 horas

[Handwritten signatures]

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: daniela@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – TP 01/2016

ÍNDICE

Proposta Comercial -----	01/09
Planilha Orçamentária -----	02 à 07/09
Planilha Contendo o Detalhamento do Índice do BDI -----	08/09
Cronograma Físico-Financeiro -----	09/09

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: daniela@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br

Tomada de Preços nº 01/2016

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa Tallento Construtora de Obras Ltda, estabelecida à PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial, cidade de Realeza – PR, CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 01/2016, EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS E ANEXO, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: **RS 299.507,30 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Sete Reais e Trinta Centavos)**
- b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contatos da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 01/2016.

Realeza, 07 de março de 2016.

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Denilson José Gonçalves
RG/CPF: 4.374.098-9 / 619.924.459-15
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549

E-mail: daniela@tallentoconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ORÇAMENTO ART/RTT Nº: 20142691587

BDI já incluso no orçamento: 28,82%

Tomador: CORONEL VIVIDA

terça-feira, 24 de junho de 2014

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)	Encargos sociais si / m o
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					299.507,30			87,83% (hora)
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	207,90		7,94	1.650,73		74077/001	50,24% (mês)
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50		355,84	889,60		74209/1	
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.891,27			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	36,61		51,66	1.891,27		79478	
3	FUNDAÇÕES (SAPATAS)					8.991,96			
3.1	LASTRO DE BRITA	M3	0,91		88,51	80,54		74164/004	
3.2	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	7,46		437,08	3.260,62		73972/001	
3.3	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,46		104,82	781,96		74157/004	
3.4	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	26,50		25,69	680,79		74007/001	
3.5	ARMACAO ACO CA-60, DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	33,65		8,63	290,40		73942/002	
3.6	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	441,41		8,83	3.897,65		74254/002	
4	VIGAS BALDRAME					9.641,67			
4.1	LASTRO DE BRITA	M3	0,62		88,51	54,88		74164/004	
4.2	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	6,25		437,08	2.731,75		73972/001	
4.3	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,25		104,82	655,13		74157/004	
4.4	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	104,14		25,69	2.675,36		74007/001	
4.5	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	101,27		8,63	873,96		73942/002	
4.6	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	300,18		8,83	2.650,59		74254/002	
5	VIGAS SUPERIORES					23.845,51			
5.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,07		437,08	4.838,48		73972/001	
5.2	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,07		104,82	1.160,36		74157/003	
5.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	180,55		63,04	11.381,87		74007/002	
5.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	152,31		8,63	1.314,44		73942/002	
5.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	583,28		8,83	5.150,36		74254/002	
6	ESCADAS					2.853,53			
6.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	1,14		437,08	498,27		73972/001	
6.2	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,14		104,82	119,49		74157/003	
6.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	26,74		63,04	1.685,69		74007/002	
6.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	24,40		8,63	210,57		73942/002	
6.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	15,80		8,83	139,51		74254/002	
7	PILARES					15.632,35			
7.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	6,87		437,08	3.002,74		73972/001	
7.2	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	6,87		104,82	720,11		74157/003	

02/09
TALLENTO



TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.
Fabiano Bedin
Engenheiro Civil
CREA-PR 10068/D - RG. 8.170.433-3

Rod. PR-182 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realiza-Pr
CNPJ 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05
Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

Tallento Construtora de Obras Ltda

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 20142691587

BDI já incluso no orçamento: 28,82%

Tomador: CORONEL VIVIDA

terça-feira, 24 de junho de 2014

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrever)	Encargos sociais s/ m.o. 87,83% (hora) 50,24% (mês)
7.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X. INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	103,50		63,04	6.524,64		74007/002	
7.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM 3,4 A 6,0MM. FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	134,38		8,63	1.159,70		73942/002	
7.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	478,50		8,83	4.225,16		74254/002	
8	LAJE					8.335,63			
8.1	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	78,49		87,13	6.838,83		74202/002	
8.2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	78,49		19,07	1.496,80		7156	
9	ALVENARIA					26.297,32			
9.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014	M2	370,02		71,07	26.297,32		89188	
10	PLATIBANDA					3.639,49			
10.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014	M2	51,21		71,07	3.639,49		89188	
11	IMPERMEABILIZAÇÃO					975,20			
11.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOs.	M2	91,14		10,70	975,20		74106/001	
12	COBERTURA					27.900,38			
12.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	117,01		55,56	6.501,08		73931/001	
12.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	198,43		35,73	7.089,90		74088/001	
12.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	41,95		61,48	2.579,09		72105	
12.4	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	63,85		32,06	2.047,03		72107	
12.5	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	81,42		118,93	9.683,28		72110	
13	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS					24.912,41			
13.1	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	433,33		31,98	13.857,89		73397	
13.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	349,01		19,71	6.878,99		75481	
13.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO AF_11/2014	M2	84,32		49,52	4.175,53		89170	
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					12.544,65			

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Rod PR-182 Km 484, S/N - Dist Industrial - CEP 85 770-000 - Realiza-Pr
GNPJ 04 379 027/0001-98 - CCE 90231850-05
Fone/Fax (46) 3543-2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

TALLENTO CONST DE OBRAS LTDA.

Fabyano Bedin

CREA-PR 10060000-05 E-10-133-3



TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ORÇAMENTO ART/IRR/RT N°: 20142691587

Tomador: CORONEL VIVIDA

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

BDI já incluso no orçamento: 28,82%

terça-feira, 24 de junho de 2014

N° do contrato: 810009-2013/0

Encargos sociais s/m o
87,83% (hora)
50,24% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	299.507,30 TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
14.1	EMBOCO CIMENTO AREIA 1.4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1.3 E=9MM	M2	242,69	31,98		7.761,23		73397
14.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1.2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0.5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	242,69	19,71		4.783,42		75481
15	REVESTIMENTO DA PLATIBANDA					6.592,03		
15.1	EMBOCO CIMENTO AREIA 1.4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1.3 E=9MM	M2	127,53	31,98		4.078,41		73397
15.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1.2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0.5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	127,53	19,71		2.513,62		75481
16	PISOS					13.434,82		
16.1	LASTRO DE BRITA (NÍVEL 20CM)	M3	3,44	88,51		304,47		74164/004
16.2	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO (NÍVEL 20CM)	M3	8,02	437,08		3.505,38		73972/001
16.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONC. APARENTE (NÍVEL 20CM E 164CM)	M2	201,20	10,52		2.116,62		40780
16.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014	M2	201,20	34,09		6.858,91		89171
16.5	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	87,29	7,44		649,44		88648
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					59.099,50		
17.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	48,61		1.458,30		55867
17.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	27,89		278,90		55866
17.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00	25,78		1.160,10		55865
17.4	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	8,05		805,00		72935
17.5	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,00	6,37		3.185,00		72934
17.6	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0.6/1KV 2.5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800,00	3,95		3.160,00		83417
17.7	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0.6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,00	5,68		2.840,00		83418
17.8	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0.6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	65,00	6,84		444,60		83419
17.9	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0.6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	33,28		99,84		83424
17.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0.6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800,00	45,30		36.240,00		83425
17.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0.6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	61,43		737,16		83431
17.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00	98,93		2.077,53		73953/6
17.13	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALCA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UN	12,00	218,91		2.626,92		74082/1
17.14	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	28,51		142,55		83486
17.15	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	39,38		78,76		85049



TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA
Fabiano Bedini
Engenheiro Civil
CREA-PR 100660
R\$ 8.170.433

Rod. PR-182 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realiza-Pr
CNPJ 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05
Fone/Fax (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

Tallento Construtora de Obras Ltda.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ORÇAMENTO ART/RTT Nº: 20142691587

Tomador: CORONEL VIVIDA

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

BDI já incluso no orçamento: 28,82%

terça-feira, 24 de junho de 2014

Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Encargos sociais s/ m.o
87,83% (hora)
50,24% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	299.507,30 TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra etiqueta descrever)
17.16	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		38,33	38,33		83467
17.17	INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00		32,20	193,20		84379
17.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	11,00		15,45	169,95		74130/001
17.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	3,00		71,57	214,71		74130/003
17.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00		101,43	101,43		74130/004
17.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		1.389,75	1.389,75		74130/008
17.22	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	40,00		15,63	625,20		83540
17.23	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00		856,21	856,21		74131/008
17.24	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UNID	1,00		176,06	176,06		83447
18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					4.022,28		
18.1	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	70,00		2,79	195,30		9868
18.2	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	10,00		6,00	60,00		9869
18.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014_P	UN	34,00		4,94	167,96		89408
18.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014_P	UN	1,00		6,78	6,78		89413
18.5	JOELHO REDUÇAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UN	1,00		2,16	2,16		3538
18.6	TE PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UN	8,00		0,77	6,16		7139
18.7	TE REDUÇAO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UN	1,00		3,97	3,97		7136
18.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA AF_12/2014	UN	4,00		32,16	128,64		89353
18.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	1,00		30,93	30,93		89352
18.10	BUCHA DE REDUÇAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00		2,11	2,11		819
18.11	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	4,00		29,48	117,92		11712
18.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P	UN	4,00		6,76	27,04		89726
18.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	1,00		9,04	9,04		89732
18.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	5,00		19,06	95,30		89744
18.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P	UN	26,00		6,53	169,78		89724

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Rod. PR-162 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realeza PR

CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05.

Fone/Fax (45) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br



TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Fabiano de Almeida
Engenheiro CREA-PR 100667/R-1

CREA-PR 100667/R-1

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ORÇAMENTO ART/RTT N°: 20142691587

Tomador: CORONEL VIVIDA

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

BOM já incluso no orçamento: 28,82%

terça-feira, 24 de junho de 2014

Nº do contrato: 810009-2013 / 0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	299.507,30 TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra etiqueta descrevê-la)	Encargos sociais s/m o 87,83% (hora) 50,24% (mês)
18.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	3,00	8,47	25,41	89731			
18.17	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	UN	1,00	9,47	9,47	3659			
18.18	TE PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 100 X 100MM	UN	3,00	37,06	111,18	20179			
18.19	TE REDUCAO PVC LEVE 90G CURTO C/ BOLSA P/ ANEL 150 X 100MM	UN	4,00	51,89	207,56	20176			
18.20	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM	UN	5,00	2,17	10,85	7116			
18.21	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	UN	3,00	4,49	13,47	7097			
18.22	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	36,00	12,81	461,16	9836			
18.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	13,00	4,84	62,92	9835			
18.24	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	8,33	66,64	9838			
18.25	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	430,45	430,45	34636			
18.26	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	400,02	1.600,08	72289			
19	ESQUADRIAS				13.426,34				
19.1	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM INCL. BARRA ANTI PÂNICO	UN	2,00	1.161,42	2.322,84	73632			
19.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	3,00	422,78	1.268,34	73910/5			
19.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	1,00	409,72	409,72	73910/1			
19.4	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	4,56	682,34	3.111,47	74071/2			
19.5	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	0,80	720,37	576,30	68052			
19.6	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, COM BANDEIRA	M2	6,16	931,44	5.737,67	74067/3			
20	VERGAS E CONTRA VERGAS				741,70				
20.1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	42,70	17,37	741,70	74200/001			
21	VIDROS				1.791,02				
21.1	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6MM	M2	6,96	257,33	1.791,02	85002			
22	DIVISÓRIAS				2.353,18				
22.1	DIVISORIA, PLACA PRÉ-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = "3 CM	M2	14,70	160,08	2.353,18	10698			
23	LOUÇAS E METAIS				4.720,93				
23.1	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013_P	UN	5,00	415,67	2.078,35	86931			
23.2	ASSENTO SANITARIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5,00	23,96	119,80	377			
23.3	LAVATORIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30" CM	UN	1,00	131,63	131,63	36521			
23.4	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA *54 X 44" CM	UN	4,00	193,25	773,00	10426			
23.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	5,00	118,53	592,65	36796			
23.6	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	512,75	1.025,50	74234/1			

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Rod. PR-182 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realeza-PR
 CNPJ 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05
 Fone/Fax (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Fabiano Bedin
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 114.440/O - RG 8.170.433



06/09
 TALLENTO

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 20142691587

BDI já incluso no orçamento: 28,82%

Tomador: CORONEL VIVIDA

terça-feira, 24 de junho de 2014

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)	Encargos sociais s/ m.o
24	FORRO					6.324,09			87,83% (hora)
24.1	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	114,65		55,16	6.324,09		11587	50,24% (mês)
25	PINTURA					12.986,41			
25.1	PINTURA EM PAREDES								
25.1.1	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO AF_06/2014	M2	719,23		4,18	3.006,38		88485	
25.1.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO'S AF_06/2014	M2	719,23		12,97	9.328,41		88489	
25.2	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA								
25.2.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAO'S, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	12,60		27,14	341,96		74065/2	
25.3	PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO								
25.3.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAO'S) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	7,56		40,96	309,66		6067	
26	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					1.777,48			
26.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	2,00		152,44	304,88		73775/001	
26.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	1,00		156,95	156,95		73775/002	
26.3	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE EXTINTORES	UNID	3,00		43,56	130,68		COT	
26.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SAIDA/ ROTA DE FUGA	UNID	4,00		54,04	216,16		COT	
26.5	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA 2X8W	UNID	4,00		54,04	216,16		COT	
26.6	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	M	6,21		81,28	504,75		74072/001	
26.7	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3/4"	M	2,07		119,76	247,90		84863	
27	ÁGUAS PLUVIAIS					1.870,33			
27.1	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	65,00		25,23	1.639,95		9841	
27.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	UN	6,00		30,56	183,36		89584	
27.3	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF_12/2014	UN	1,00		47,02	47,02		89693	
28	LIMPEZA GERAL					565,49			
28.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	207,90		2,72	565,49		9537	
	DATABASE: SINAPI MAIO/2015								
	TOTAL			R\$		299.507,30			

Responsável Técnico de(a) CORONEL VIVIDA
Carvalho e Assinatura

Tallenito Construtora de Obras

ALLENTO CONST DE OBRAS LTDA
Fabiano Bedim
Engenheiro Civil
CPF: 04.379.027/0001-98 - RG: 8.170.433-3

08/09
TALLENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
173
CORONEL VIVIDA - PR

Rod. PR-182 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realiza-Pr
CNPJ 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05
Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallenitoconstrutora.com.br

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas



Nº do contrato: 810009-2013 / 0

Tomador: CORONEL VIVIDA

Empreendimento: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS 2ª

Programa: MINISTÉRIO DO TURISMO

Identifique o tipo de obra: 1

Construção de edifícios: 1

Informe a base de cálculo do ISSQN.

(X) Sobre os serviços.

Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da
folha de pagamento. Lei 12844/2013.

SEM Desoneração.

(X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				22,47%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				28,82%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$ BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico de(o)(a) CORONEL VIVIDA

Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

Carimbo e Assinatura

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA
 Fabiano Bedin
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 100660/D - RG. 5 170.433-3

09/09
TALLENTO

TALLENTO

Pré Moldados e Construtora



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS – 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC's, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Empresa: Tallento Construtora de Obras Ltda

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Telefone: (46) 3543 – 2549 E-mail: daniela@tallentoconstrutora.com.br

Data de abertura: 07 de março de 2016

Horário de abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 2105/16
Em: 07/03/16 h: 08:29
Jmes

FUNÇÃOÁRIO

Telefax: (46) 3543-2549 anapaula@t

Rod. PR 182 - KM 464 s/n - 85770-000 - RE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 24/CML/2016

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais - 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO - Contrato de Repasse nº 810009/2014 - Processo nº 1018673-21/2014- MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 01/2016, de 17.02.2016. Publicado na Edição nº 6574 da Editora Juriti Ltda, pg B10 de 18 de fevereiro de 2016; na Edição nº 1044 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 19 de 18 de fevereiro de 2016; na Edição nº 9638 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 22 de 18 de fevereiro de 2016; na Edição nº 32 do Diário Oficial da União, seção 3, pg 198 de 18 de fevereiro de 2016 e na Edição nº 10.350 do Jornal Bem Paraná, pg 22 de 18 de fevereiro de 2016.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Leila Marcolina Gruntowski.

DA REUNIÃO:

Data: 07 de março de 2016, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: Tallento Construtora de Obras Ltda.

DO CREDENCIAMENTO: A empresa não enviou representante a sessão.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda não se encontra impedida de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa Tallento Construtora de Obras Ltda enviou o termo de renúncia, através do qual declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope da proposta da empresa habilitada, analisando o teor da proposta, verificando estar correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Tallento Construtora de Obras Ltda	299.507,30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Tallento Construtora de Obras Ltda, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 299.507,30 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sete reais e trinta centavos).

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.379.027/0001-98

Data da Emissão : 29/01/2016

Hora da Emissão : 16:27:00

Código de Controle da Certidão : DFE2.72E1.2DD4.C140

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 29/01/2016, com validade até 27/07/2016.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Receta PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Secretaria da Fazenda



palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 014169222-69

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 04.379.027/0001-98
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Emissão 12/01/2016 10:46:52

Data de Validade 11/05/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE REALEZA

Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real

Versão do Sistema: 500.2051h

Confirmação de autenticidade da certidão**Dados da certidão**

Número da certidão / exercício: 22038 2016

Código de autenticação: 9ZTMHG2QET2X44CX9SM

Com base nos dados informados o(a) Município de Realeza, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrição municipal 31062. Solicitada por Denilson José Gonçalves, em 15/02/2016 às 11:09.

Tipo de Certidão: NEGATIVA



Retornar

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Fundo de Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04379027/0001-98

Razão Social: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Data de Emissão Licença	Data de Validade	Número do CRF
26/02/2016	26/02/2016 a 26/03/2016	2016022601594912766501
07/02/2016	07/02/2016 a 07/03/2016	2016020703135402899109
19/01/2016	19/01/2016 a 17/02/2016	2016011901543418847662
31/12/2015	31/12/2015 a 29/01/2016	2015123102255776876976
12/12/2015	12/12/2015 a 10/01/2016	2015121204254863426546
23/11/2015	23/11/2015 a 22/12/2015	2015112303420751491670
04/11/2015	04/11/2015 a 03/12/2015	2015110401164566611796
16/10/2015	16/10/2015 a 14/11/2015	2015101603402694254382
27/09/2015	27/09/2015 a 26/10/2015	2015092700474304568072
08/09/2015	08/09/2015 a 07/10/2015	2015090801100264241540
20/08/2015	20/08/2015 a 18/09/2015	2015082001525065019703
01/08/2015	01/08/2015 a 30/08/2015	2015080110252479141142
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071303251601207566
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062405072793019602
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060503394887821400
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051704292861430560
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042803283854354714
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040904360148658985
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032105345192596406
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030205455975924600
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020906491658649973
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011907154663924505
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122907274871617101
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120806262142730980
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111705211002984146
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102704371388441740
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100604141007716400
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506003091896400
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082506415371961270
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080405374851751443
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071406433492245567
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062304423709677624
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060205171126486501
12/05/2014	12/05/2014 a 10/06/2014	2014051210453999387302



21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042104400437162603
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033104251615743901
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031003241568561499
19/02/2014	19/02/2014 a 20/03/2014	2014021909474591342180
27/01/2014	27/01/2014 a 25/02/2014	2014012713365395945102
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010709544031091770
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121608444166202848
25/11/2013	25/11/2013 a 24/12/2013	2013112510282196462714
06/11/2013	06/11/2013 a 05/12/2013	2013110611552656238082
15/10/2013	15/10/2013 a 13/11/2013	2013101515150451240155
25/09/2013	25/09/2013 a 24/10/2013	2013092508332346048379
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090409103781038497
16/08/2013	16/08/2013 a 14/09/2013	2013081609562416280576
25/07/2013	25/07/2013 a 23/08/2013	2013072509343131763143
01/07/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	2013070111165641831344
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060309410017093709

Resultado da consulta em 07/03/2016 às 10:07:06

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Certidão nº: 182885606/2015

Expedição: 04/11/2015, às 09:13:25

Validade: 01/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.379.027/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	20787/2016
REGISTRO - CREA :	38029
SOLICITADA POR :	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
OBJETIVO SOCIAL :	Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas CNAE 4120-4-00; Construção e reformas de obras viárias - CNAE 4211-1-01; Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo CNAE 4213-8-00; Construção de redes de água e esgoto - CNAE 4222-7-01; Construção de outras obras de engenharia CNAE 4299-5-99; Execução de serviços de pintura em edificações em geral - CNAE 433-4-04; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado CNAE 2330-3-01 e de artefatos de cimento para construção civil CNAE 2330-3-99; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão - CNAE 2511-0-00; fabricação de esquadrias de metal - CNAE 2512-8-00; Incorporação de empreendimentos imobiliários CNAE 4110-7-00.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - CARLOS EDUARDO VENDEL Carteira: PR-83610/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA 2 - FABIANO BEDIN Carteira: PR-100660/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA 3 - ADRIANO RAUL FASOLO Carteira: SC-1159467/D Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	24/02/2016 14:01:26
VALIDADE :	10/06/2016
FINALIDADE :	CADASTRO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

FABIANO BEDIN

Emitida em : 13/03/2015

Carteira Profissional: PR-100660/D

Acervo Técnico Nº.:1175/2015

Selo(s) de Autenticidade: A 025.770

ART Nº.....:20134077476 0

Registrada.....:11/10/2013

ART Co-Responsab.....:20134043156 0

Empresa Executora...:TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE AMPERE

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:2.945,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA ERECHIM ESQ. C/ A RUA ALOÍSIO GIESI, S/N RONDINHA

Município/Estado....:AMPERE/PR

Data de Início.....:02/10/2013

Data de Conclusão:27/02/2015

Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE À EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE AMPÉRE COM 12 SALAS DE AULA MAIS UMA QUADRA COBERTA, TOTALIZANDO 2.945,00 M² DE ÁREA..

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	20791/2016
CARTEIRA - CREA :	PR-100660/D
SOLICITADA POR :	FABIANO BEDIN
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	24/02/2016 14:02:54
VALIDADE :	22/08/2016
FINALIDADE :	Cadastro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
1	Tallento Construtora de Obras Ltda	04.379.027/0001-98	299.507,30

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.

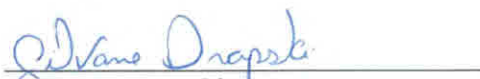
Coronel Vivida, 07 de março de 2016.

Presidente da comissão:


Ademir Antonio Aziliero

Membros da comissão:


Fernando Q. Abatti


Gilvane Drapski


Iana Roberta Schmid



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de março de 2016 12:01
Para: 'daniela@tallentoconstrutora.com.br'
Assunto: Ata e edital de classificação e resultado TP 01/2016 centro de comercialização 2ª etapa
Anexos: 7. Ata TP 01- 2016 centro de comercialização 2ª ETAPA.pdf; 8. Edital de Classificação e Resultado TP 01-2016.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo cópia da ata da CML e edital de classificação e resultado referente a Tomada de Preços nº 01/2016

Favor confirmar recebimento

● Obrigado.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 799/2010, torna pública o registro de preços para futura e eventual aquisição de ADESOES PARA OUTDOORS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 077/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
081	XIS OUTDOOR & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	81.766.132/0001-61

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 08 de março de 2016.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 799/2010, torna pública o registro de preços para futura e eventual aquisição de TROFEO E MEDALHAS DESPORTIVAS PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 078/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
082	ETIENIL TIZIANI PIN - ME	79.944.800/0001-50
083	GILSON GILBERTO LIDE - ME	04.255.860/0001-74
084	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME	05.688.033/0001-17
085	LEONARDO A. VERZA - ME	07.460.912/0001-85

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 08 de março de 2016.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 799/2010, torna pública o registro de preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE CHAPEAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DE VEÍCULOS E A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 121/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
133	EMERSON BASI - ME	13.199.002/0001-01
134	MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP	07.799.477/0001-28
135	MAFFISSONI PINTURA E FUNILARIA LTDA - EPP	21.334.526/0001-88

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 08 de março de 2016.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 017, de 03 de março de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213, de 03 de março de 2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sr. Emerson Basile, servidor público, CPF nº 855.604.569-34, RG nº 5.419.129-02, (duas) férias de viagem, com permissão, a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos dias 08 e 09 de março de 2016, para a cidade de Curitiba - PR, com veículo oficial, para participar da 1ª Reunião Ordinária de 2016 do Grupo R20.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016.

Antonio Celso Pinheiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 018, de 03 de março de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213, de 03 de março de 2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sr. Alécia Maria Franco Pinheiro, servidor público, RG nº 1.142.349, 8 (oito) férias de viagem, com permissão, a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - PR, a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, para participar da 1ª Reunião Ordinária de 2016 do Grupo - PR.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016.

Antonio Celso Pinheiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.217, de 03 de março de 2016.

Autoriza o Município de Bom Sucesso do Sul a desclassificar Teste Seleção, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seleção, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, do Departamento Municipal de Saúde, em caráter de urgência.

§ 1º O Teste Seleção, de que trata o caput deste artigo, compreenderá o cargo de médico pediatra, com 1 (uma) vaga, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e salário de R\$ 4.230,18 (quatro mil, duzentos e trinta reais e dez centavos).

Art. 2º A contratação será de caráter de (até) um ano, sendo permitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 3º A contratação será regida pela Constituição das Leis Tributárias-CLT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016.

Antonio Celso Pinheiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.213, de 03 de março de 2016.

Atualiza os valores das diárias concedidas a servidores para cobrir despesas de viagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 47, de 02 de dezembro de 1990, a:

Considerando a necessidade de serem atualizados os valores das diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem de servidores em viagem, em decorrência de alta dos preços.

DECRETA:

Art. 1º A tabela constante do anexo do art. 1º do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 16º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 17º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 18º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 19º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 20º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 21º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 22º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 23º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 24º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 25º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 26º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 27º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 28º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 29º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 30º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 31º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 32º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 33º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 34º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 35º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 37º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 38º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 39º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 40º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 41º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 42º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 45º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 46º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 47º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 49º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 50º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 51º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 52º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 53º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 54º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 55º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 56º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 57º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 58º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 59º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 60º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 61º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 62º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 63º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 64º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 65º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 66º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 67º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 68º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 69º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 70º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 71º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 72º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 73º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 74º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 75º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 76º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 77º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 78º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 79º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 80º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 81º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 82º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 83º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 84º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 85º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 86º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 87º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 88º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 89º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 90º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 91º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 92º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 93º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 94º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 95º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 96º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 97º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 98º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 99º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 100º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 101º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 102º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 103º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 104º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 105º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 106º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 107º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 108º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 109º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 110º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 111º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 112º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 113º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 114º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 115º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 116º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 117º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 118º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 119º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 120º O Anexo do Decreto 1.531 de 17 de junho de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1057



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 63/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016-PROCESSO Nº. 07/2016. PARTES: Município de Clevelândia e Gecir Vicari Materiais De Construção - Clevelândia Ltda - Me, C.P.N.J. sob nº .09.004.287/0001-00. OBJETO: Execução final da obra, objetivando a instalação de um restaurante popular. VALOR TOTAL: R\$. 202.000,00 (duzentos e dois mil reais). PAGAMENTO: O pagamento do preço consignado será efetuado conforme a execução dos serviços, medição, vistorias efetuadas e atestadas pelo Engenheiro desta Prefeitura, mediante apresentação e empenho da Nota Fiscal correspondente. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03- Secretaria Municipal de Administração Geral/03.01- Administração S.M.A.G./041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas/4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações/4.4.90.51.02.99.00-0-Outros Bens de Domínio Público/4.4.90.51.02.99.00-501-Outros Bens de Domínio Público. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 26/02/2016. Clevelândia, 26 de fevereiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO - Prefeito Municipal.

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016 - 07/03/2016

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor de saúde para contratação de serviços de emissão de laudos de eletrocardiograma, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PRENECEDOR: Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda, Rua Nestor Guimarães, 107-8º andar - Sala 804 - Ponta Grossa - PR-CNPJ: 04071210/0001-21. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após ratificação.

CUSTOS: R\$ 500,00(quinzentos reais) mensais condicionado a R\$ 16,35(dezesseis reais e trinta e cinco centavos) por laudo excedente.

07002 - fundo municipal de saúde

10301100102022 - bloco atenção básica - PAB fixo

10301100102024 - bloco atenção básica - estratégia ACS

10301100102025-bloco atenção básica - estratégia saúde da família

10301100102026-bloco atenção básica - serviços básicos de saúde

ELEMENTO: 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
1	Tallento Construtora de Obras Ltda	04.379.027/0001-98	299.507,30

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vívda, 07 de março de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 24/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Valor total deste aditamento é de R\$ 24.000,00. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 48.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 25/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA, CNPJ nº 09.045.610/0001-86. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Valor total deste aditamento é de R\$ 201.756,00. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 403.512,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 28/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VÍVDA LTDA, CNPJ nº 07.706.353/0001-50. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Valor total deste aditamento é de R\$ 342.268,00. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 732.086,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 004/2015

Partes: Município de Coronel Vívda, CNPJ/MF nº 76.995.455/0001-56 e Município de Itaperajá d'Oeste, CNPJ 76.995.430/0001-53

Objeto: Rescisão unilateral do convênio nº 004/2015, a partir de 01 de março de 2016.

Coronel Vívda, 03 de março de 2016.

Frank Ariel Schiavini Município de Coronel Vívda

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que			
foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao			
CMUTRAN até 22/04/2016.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALL3998	116100E005831400	23/02/2016	69471
AML1989	116100E006096406	25/02/2016	60502
AML1989	116100E006096405	25/02/2016	58191
APF5817	116100E005831392	19/02/2016	70561
BLP9837	116100E006096414	29/02/2016	54600
LZV0943	116100E005833306	25/02/2016	60501

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA OUTDOORS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº. 077/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
081	XIS OUTDOOR & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	81.266.132/0001-61

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 08 de março de 2016.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS ESPORTIVAS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº. 078/2015 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
082	ETENIO TIZIANI PIN-ME	79.844.809/0001-50
083	GILSON GILBERTO LISE-ME	04.255.660/0001-74
084	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA-ME	05.686.030/0001-17
085	LEONARDO A. VERZA-ME	07.460.912/0001-95

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 08 de março de 2016.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1320577387

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DATA: 17/02/16

ABERTURA: 07/03/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC'S, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO - Contrato de Repasse nº 810009/2014 - Processo nº 1018673-21/2014- MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO.

Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	299.507,30

Nas condições de sua proposta e do edital.

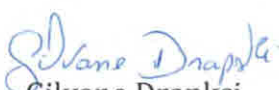
Valor total da licitação é de R\$ 299.507,30 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sete reais e trinta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 15 de março de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapksi
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 82/2016

Protocolo nº: 25/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90m2 para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais 2ª etapa, com área de apoio BWC's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

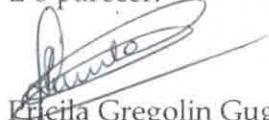
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 15 de março de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 299.507,30 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DATA: 17/02/16

ABERTURA: 07/03/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC'S, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO - Contrato de Repasse nº 810009/2014 - Processo nº 1018673-21/2014- MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 299.507,30 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sete reais e trinta centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Coronel Vivida, 15 de março de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DATA: 17/02/16

ABERTURA: 07/03/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS - 2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC'S, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO - Contrato de Repasse nº 810009/2014 - Processo nº 1018673-21/2014- MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 01/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	299.507,30

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 299.507,30 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sete reais e trinta centavos).

Coronel Vivida, 15 de março de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6594 | Pato Branco, 17 de março de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

17/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 001/2016 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, que vencedora do lote com o valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 17 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1064



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DATA: 17/02/16 ABERTURA: 07/03/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS-2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC'S, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO – Contrato de Repasse nº 810009/2014–Processo nº 1018673-21/2014-MTUR/CEF – PROGRAMA: TURISMO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 01/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	299.507,30

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 299.507,30 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sete reais e trinta centavos). Coronel Vívda, 15 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

DATA: 16/02/16 ABERTURA: 11/03/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 18/2016, HOMOLOGO os lotes a seguir aos lances vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	278,97	4.184,55
1	2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	298,97	4.484,55
1	3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	286,96	4.304,40
1	4	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	286,96	4.304,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				17.277,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	FERNANDA CRISTINA PAESE-ME	43,40	2.170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				2.170,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	42,60	5.112,00
3	2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	38,09	4.570,80
3	3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	35,96	4.315,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				13.998,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	FERNANDA CRISTINA PAESE-ME	22,48	1.124,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				1.124,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	FERNANDA CRISTINA PAESE-ME	3,59	21.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				21.540,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FERNANDA CRISTINA PAESE-ME	08.649.124/0001-04	24.834,00
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	31.275,90

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 56.109,90 (cinquenta e seis mil cento e nove reais e noventa centavos). Coronel Vívda, 11 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

DATA: 18/02/16 ABERTURA: 03/03/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARRETAS AGRÍCOLAS, ENSILADEIRAS, ROÇADEIRAS, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADORES DE SEMENTES, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV. PROPOSTA SICONV Nº 003227/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 825220/2015 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – PROCESSO Nº 1027660-64/2015 – CEF – PROGRAMA: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 19/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP	7.480,00	37.400,00
02	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	13.499,98	26.999,96
03	ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	7.090,00	21.270,00
04	CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	16.030,00	16.030,00
05	DELMAR KISSMANN-ME	3.912,00	7.824,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	10.688.308/0001-25	21.270,00
CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	05.739.830/0001-59	16.030,00
DELMAR KISSMANN-ME	91.003.814/0001-35	7.824,00
JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP	06.161.649/0001-70	37.400,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	26.999,96

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 109.523,96 (cento e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Coronel Vívda, 11 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 30/2016 – Tomada de Preços nº 01/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Objeto: execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais – 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total de R\$ 299.507,30. Prazo de vigência: 12 meses. Prazo de execução: 180 dias. Coronel Vívda, 16 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

O Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná a renovação de sua Licença de Operação do aterro sanitário, situado na BR 158 Km 06, na cidade de Coronel Vívda, na data de 15 de Março de 2016, para a atividade de disposição final de resíduos Sólidos e processo de triagem. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

EDITAL Nº 022/2016 de 16/03/2016

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2016–Informação (2º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com os Editais nº 010/2014 de 11/11/2014 e nº 019/2015 de 09/11/2015 e,

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 29/02/2016 a 04/03/2016 e,

Considerando que na relação nominal anexa ao Edital nº 021/2016 emitida em 07/03/2016, que divulgou a situação dos estagiários inscritos no Programa de Estágio do Município até 2016 até o 2º período, não foi informada, especificadamente, a situação dos candidatos a vaga de estágio do Curso de Pedagogia relativo ao 1º período de inscrição do ano de 2016,

RESOLVE

ATUALIZAR as informações contidas no Anexo II do Edital nº 021/2016 de 07/03/2016 relativo à situação dos candidatos à vaga de estágio do Curso de Pedagogia, inscritos no 1º período de inscrição do ano de 2016, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital. As demais informações contidas no Edital nº 021/2016 de 07/03/2016, permanecem inalteradas.

Coronel Vívda-PR, 16 de março de 2016.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

363381373

<http://amsop.dioems.com.br>